

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PÚBLICAS – *STRICTU SENSU*

RAPHAEL JAYSON PRESTES

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA COMO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DO
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

CURITIBA

2024

RAPHAEL JAYSON PRESTES

**O ARMAZÉM DA FAMÍLIA COMO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DO
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Mestrado em
Direitos Humanos e Políticas Públicas –
Strictu Sensu da Pontifícia Universidade
Católica do Paraná, como requisito parcial
à obtenção do título de Mestre em Direitos
Humanos e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Cecília
Barreto Amorim Pilla.

CURITIBA

2024

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Sônia Maria Magalhães da Silva – CRB 9/1191

Prestes, Raphael Jayson

P936a O armazém da família como política pública garantidora do direito humano à
2024 alimentação adequada; orientadora: Maria Cecília Barreto Amorim Pilla. – 2024
96 f.; il.: 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba,
2024
Bibliografia: f. 76-84

1. Direitos humanos. 2. Política pública. 3. Direito à alimentação. 4. Armazém
da Família. I. Pilla, Maria Cecília Barreto Amorim. II. Pontifícia Universidade
Católica Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas
Públicas. III. Título.

CDD. 20. ed. – 323.4



Programa de
**PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PÚBLICAS
PUCPR**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 127
DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE**

RAPHAEL JAYSON PRESTES

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, e trinta minutos reuniu-se na Sala de Defesa e pela plataforma Teams a banca examinadora constituída pelas professoras doutoras Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla (orientadora), Jucimeri Isolda Silveira e Fabiana Bom Kraemer, para examinar a dissertação do candidato **Raphael Jayson Prestes**, ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, no primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: História, Política e Direitos Humanos. O mestrando apresentou a dissertação intitulada: **O ARMAZÉM DA FAMÍLIA COMO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**. O candidato fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi aprovado pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 11h20. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelas professoras doutoras que participaram presencialmente e pela coordenadora do programa.

Presidente/Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla

Convidada Interna: Prof^a. Dr^a Jucimeri Isolda Silveira

Convidada Externa: Prof^a. Dr^a Fabiana Bom Kraemer - participação por videoconferência.

Prof^a. Dr^a. Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas
Públicas PPGDH/PUCPR



Dedico o presente trabalho a todos que
vivem em insegurança alimentar e
nutricional.

AGRADECIMENTOS

Ao meu noivo Alberto Gonçalves Evangelista, que superou comigo todos os obstáculos para a realização da presente pesquisa, meu muito obrigado. Sem você meus dias seriam mais vazios e sem luz, te amo muito.

Agradeço à minha querida orientadora Maria Cecília Barreto Amorim Pilla, que me aconselhou para além do mundo acadêmico. Seu carinho e ternura denotam o ser humano ímpar que tive a honra de conhecer.

À Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que me proporcionou uma bolsa de estudos e me tornou mestre, minha eterna gratidão.

“Quando compro algo, ou você compra,
não pagamos com dinheiro. Pagamos
com o tempo de vida que tivemos de
gastar para ter aquele dinheiro. Mas tem
um detalhe: tudo se compra, menos a
vida. A vida se gasta. E é lamentável
desperdiçar a vida para perder a
liberdade.”

(MUJICA, 2016)

RESUMO

A presente pesquisa aborda a evolução da concepção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) ao longo da história, destacando a Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) como um desdobramento do sistema capitalista que se impõe. Nesse contexto, políticas públicas são desenvolvidas como uma resposta na tentativa de mitigar os impactos dessa problemática. Com isso, o estudo desenvolvido centra-se em Curitiba/PR, onde o Armazém da Família, que é um programa da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) do município, emerge como um instrumento implementado para enfrentar essas questões, desencadeando a questão entorno de sua eficácia no enfrentamento da IAN na capital paranaense. Para tanto, a pesquisa adotou uma abordagem exploratória utilizando o método crítico dialético, além de revisão bibliográfica e análise documental, caracterizando-se como qualitativa. Os resultados obtidos indicam que a iniciativa tem seus méritos diante dos impactos negativos dos altos preços na alimentação, fornecendo produtos até 30% (trinta por cento) mais baratos do que na rede convencional de supermercados. Contudo, os problemas estruturais impedem uma alimentação que respeite quantidades, qualidade, tradições, assim como o comprometimento de toda, ou boa parte da renda do trabalhador comum, em detrimento de outras necessidades inerentes de um ser humano. Conclui-se que o desafio vai além da implementação de medidas paliativas, requerendo uma abordagem mais abrangente e profunda, como reformas estruturais do Estado, para lidar com as raízes dos problemas alimentares na sociedade.

Palavras-chave: Direito Humano à Alimentação Adequada; Armazém da Família; Questão Social.

ABSTRACT

The present research addresses the evolution of the conception of the Human Right to Adequate Food (HRDA) throughout history, highlighting Food and Nutritional Insecurity (FNI) as an outcome imposed by the capitalist system. In this context, public policies are developed as a response in an attempt to mitigate the impacts of this issue. Accordingly, the study focuses on Curitiba/PR, where the Family Warehouse, a program of the Municipal Department of Food and Nutritional Security (SSAN), emerges as a tool implemented to address these issues, triggering the question of its effectiveness in addressing FNI in the capital of Paraná. For this purpose, the research adopted an exploratory approach using the critical-dialectical method, in addition to literature review and document analysis, characterizing itself as qualitative. The results obtained indicate that the initiative has its merits in the face of the negative impacts of high food prices, providing products up to 30% cheaper than in the conventional supermarket network. However, structural problems hinder a diet that respects quantities, quality, traditions, as well as the commitment of all or a significant part of the common worker's income, at the expense of other inherent needs of a human being. It is concluded that the challenge goes beyond the implementation of palliative measures, requiring a more comprehensive and profound approach, such as structural reforms of the State, to address the root causes of nutritional problems in society.

Key-words: Human Right to Adequate Food; Family Warehouse; Social Issue.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Residentes do município de Curitiba, de 1980 a 2022.	52
Tabela 1 Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos – agosto 2023	56
Tabela 2 Provisões mínimas estipuladas pelo Decreto Lei nº 399/38.	57
Tabela 3 Valores de nutrientes encontrados na análise da Cesta Básica Nacional.	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAAC	Comissão de Abastecimento Alimentar de Curitiba
CAISAN	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CDESC	Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEASA	Centrais de Abastecimento do Paraná
CID	Código Internacional de Doenças
CNA	Comissão Nacional de Alimentação
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
EJA	Educação para Jovens e Adultos
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INAN	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei de Orçamento Anual
LOSAN	Lei de Segurança Alimentar e Nutricional
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
PLAMSAM	Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PNA	Política Nacional de Alimentação
PPA	Plano Plurianual
PPGDH	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas
PRONAN	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PUCPR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná

SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SANPEA	Departamento de Promoção e Economia Alimentar
SAPS	Serviço de Alimentação da Previdência Social
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SMAB	Secretaria Municipal de Abastecimento
SMSAN	Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	FUNÇÃO TELEOLÓGICA DA POLÍTICA PÚBLICA	19
2.1	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	26
2.2	POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	31
2.3	POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CURITIBA	40
3	O ARMAZÉM DA FAMÍLIA	43
3.1	UNIDADES SETORIZADAS DO PROGRAMA	50
3.2	PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS USUÁRIOS	52
3.3	A CESTA BÁSICA E OS PRODUTOS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	53
4	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA	62
4.1	SOBERANIA ALIMENTAR.....	66
4.2	SUBSÍDIO GOVERNAMENTAL E BEM-ESTAR SOCIAL	68
4.3	POLÍTICAS PÚBLICAS X REFORMAS ESTRUTURAIS.....	71
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
	REFERÊNCIAS.....	76
	ANEXO A – TABELA SEMANAL DE PRODUTOS E PREÇOS	85
	ANEXO B - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	92

1 INTRODUÇÃO

Nascido no dia 15 de maio de 1991, na cidade de Araucária/PR, o presente pesquisador vem de uma família humilde que, culturalmente, não enxerga na educação o melhor caminho para ascender na vida. Esse fato o levou, aos treze anos, a ingressar no mercado de trabalho de maneira informal, resultando no abandono de seus estudos. No entanto, sua paixão pela literatura sempre desempenhou um papel significativo em sua vida. Com isso em mente, aos vinte e três anos, se matriculou no Ensino para Jovens e Adultos (EJA), onde concluiu com sucesso o ensino fundamental e médio.

Inspirado pela literatura, passou a ter uma visão mais ampla do mundo e de como poderia mudar sua realidade e a das pessoas ao seu redor. Foi nesse momento que ele criou um blog literário¹ para expressar seus sentimentos e decidiu prestar vestibular para o curso de Direito, iniciando sua carreira acadêmica com um misto de medo e esperança.

Nesse percurso, ficou claro para ele que o conhecimento não compartilhado é ineficaz, o que o levou a se dedicar à pesquisa como um meio de tornar o mundo um lugar mais justo. De 2019 a 2021, atuou como membro do Grupo de Pesquisas em Direito Eleitoral e Ciência Política do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, contribuindo para discussões relevantes, incluindo temas como democracia local e *fake news*. Essas sessões foram gravadas e estão disponíveis para visualização na internet².

Como membro de uma minoria que enfrenta discriminação em uma sociedade marcada pela ignorância, no caso, a comunidade LGBTQIAPN+, direcionou seu interesse para a pesquisa de temas relacionados aos direitos e garantias fundamentais.

Em 2020, ingressou no Grupo de Pesquisas em Direitos Humanos do Centro Universitário UniDomBosco, onde produziu o artigo intitulado "Queremos homens:

¹ PRESTES, Raphael Jayson. Raphael Blog. Disponível em: <https://rjprestes.blogspot.com/>. Acesso em: 13 jan. 2024.

² JUSTIÇA ELEITORAL NA UNIVERSIDADE. YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/@justicaeleitoralnauniversi8021/videos>. Acesso em: 13 jan. 2024.

uma análise sobre igualdade de gênero no ambiente de trabalho", que se encontra publicado em periódico da instituição³.

Logo em seguida conheceu o pesquisador Alberto Gonçalves Evangelista, um médico veterinário que acabara de ingressar no doutorado em Ciência Animal da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). A pesquisa desenvolvida pelo seu parceiro, consistia em desenvolver melhoradores de desempenho na produção animal de forma natural, proporcionando um alimento livre de antibióticos. Raphael então percebeu que a temática estava intrinsecamente ligada ao mundo dos direitos humanos.

Em 2021, o casal publicou um capítulo de livro⁴ sobre o tema, sob a perspectiva da Medicina Veterinária e do Direito. No ano seguinte, a pesquisa alçou voos maiores com uma publicação na revista americana *Current Nutrition and Food Science*, com artigo intitulado "*The human right to adequate food in Brazil: A multidisciplinary approach*"⁵. Desse modo, ao concluir sua graduação, Raphael decidiu por ingressar em um programa de mestrado para se desenvolver como ser humano e pesquisador.

Ao conhecer o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas (PPGDH) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), se encantou com a diversidade de temas abordados e estudados no curso de mestrado acadêmico desse programa. Foi ao se candidatar à uma vaga que conheceu sua orientadora Maria Cecília Barreto Amorim Pilla, que tinha por objeto de pesquisa as diversas faces da alimentação.

Como usuário do Armazém da Família, da prefeitura municipal de Curitiba (em que alimentos podem ser adquiridos por preços mais acessíveis), o presente pesquisador entendeu ser fundamental aprofundar-se de maneira interdisciplinar sobre tal política pública, com foco a compreender o comportamento do Estado

³ PRESTES, Raphael Jayson; DE MACEDO JUNIOR, Antonio Ribeiro; VALADARES, Ana Cristina Zadra. Os desafios da mulher no ambiente laboral. **Revista Dom Acadêmico**, [S. l.], v. 4, n. 1, 2021. Disponível em: <https://unidombosco.edu.br/revistas/index.php/domacademico/article/view/77>. Acesso em: 13 jan. 2024.

⁴ PRESTES, Raphael Jayson; EVANGELISTA, Alberto Gonçalves. O direito humano à alimentação adequada: uma abordagem multidisciplinar sobre melhoradores de desempenho na produção animal. In: **Ciências sociais aplicadas: a sociedade em sua integridade**. 1 ed. Piracanjuba-GO: Editora Conhecimento Livre, 2021, v. IV, p. 156-169. Disponível em: <https://doi.org/10.37423/210804643>. Acesso em: 13 jan. 2024.

⁵ PRESTES, Raphael Jayson; EVANGELISTA, Alberto Gonçalves. The human right to adequate food in Brazil: A multidisciplinary approach. **Current Nutrition and Food Science**. v. 18, p. 43 - 48, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.2174/1573401318666220421131832>. Acesso em: 13 jan. 2024.

diante da necessidade de garantir à população o direito humano à alimentação adequada.

O direito humano à alimentação adequada é um importante promotor de dignidade. Sua concepção foi sendo definida por pactos mundiais dos quais o Brasil é signatário. Esse direito refere-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade (CONSEA, 2004).

A questão alimentar sempre esteve presente em nossa sociedade como um problema a ser superado; no entanto, as iniciativas de se estabelecer uma política estruturada e organizada são recentes, tendo maior apoio e reconhecimento a partir da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu como prioridade o resgate da dívida social, traduzido pela “expansão e consolidação do sistema brasileiro de proteção social” (IPEA, 2010).

As políticas sociais devem ser voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais; consolidar a estabilidade econômica; criar condições para a aceleração do crescimento; ter foco na elevação do emprego formal, no aumento dos salários e na distribuição de renda; reduzir a pobreza e as disparidades sociais; e, ainda, ampliar os canais institucionais de participação social (OLIVA, 2010).

O programa social Armazém da Família, desenvolvido na cidade de Curitiba/PR, desde a sua criação em 1989 até os dias atuais tem, na sua trajetória, momentos de sucesso e aprovação, bem como situações de críticas e reprovação da população participante. Nessa trajetória de 34 anos, passou, em 2005, por um processo de revitalização, que o tornou atrativo na medida em que diversificou e aumentou a variedade dos produtos comercializados, e estruturou melhor suas lojas, uma vez que, antes dessa reformulação, o Armazém apenas disponibilizava produtos de marcas genéricas e com pouca variedade de alimentos, situação pouco atrativa aos consumidores.

A presente pesquisa se concentra no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), em processo de construção no Brasil e que historicamente ganhou mais espaço como política pública nas últimas décadas. Delimitando territorialmente a temática, será analisado o programa de segurança alimentar e nutricional da prefeitura de Curitiba/PR chamado Armazém da Família, no qual pessoas que recebem até cinco salários-mínimos podem se cadastrar para

realizar compras de supermercado com produtos até 30% (trinta por cento) mais baratos que os comercializados normalmente.

O lapso temporal adotado poderá variar de acordo com a abordagem adotada, vez que a avaliação histórica abrangerá todo o período embrionário de criação do Armazém da Família até os dias atuais. Contudo, não há como deixar de analisar o recorte da pandemia de COVID-19 (2020/2022) em alguns momentos da pesquisa, pois é quando se acentua o grave retrocesso do Brasil ao cenário da fome, conforme extenso levantamento realizado pela Rede PENSSAN (2022).

Tendo como tema de pesquisa a eficácia do programa, o estudo procura analisar o contexto atual da política de Segurança Alimentar e Nutricional. Para isso o presente estudo busca responder a seguinte pergunta: “O Armazém da Família, que integra o programa de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura de Curitiba, é um remédio eficaz para a promoção do direito humano à alimentação adequada?”.

No Google Scholar, plataforma de teses e dissertações da CAPES, plataforma de periódicos da CAPES e plataforma SciELO, utilizando os seguintes descritores: “Armazém da Família”, “Armazém da Família como política pública”, “Armazém da Família e direitos humanos”, e “Armazém da Família alimentação adequada”, não foram encontrados trabalhos que versem sobre o Armazém da Família como política pública garantidora do direito humano à uma alimentação adequada.

Foram encontrados trabalhos em diferentes contextos de abordagem, que em grande maioria, tinham mais de uma década de publicação. Entretanto, valiosos na composição da pesquisa científica que aqui amolda-se. Desse modo, estudar o Armazém da Família para compreender o comportamento do Estado na garantia dos Direitos Humanos, revela a relevância científica e social da pesquisa em tela.

Considerando as características do objeto estudado, a pesquisa se enquadra numa abordagem qualitativa porque “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (DESLANDES; GOMES; MINAYO, 2010). A abordagem qualitativa se aprofunda no mundo dos significados, não sendo visível. Ela precisa ser exposta e interpretada, em primeira instância, pelos próprios pesquisados. A pesquisa qualitativa se dá num processo em espiral, pois “começa com uma pergunta e termina com uma resposta ou produto

que, por sua vez, dá origem a novas interrogações” (DESLANDES; GOMES; MINAYO, 2010).

A pesquisa qualitativa se desenvolve a partir de algumas etapas: a fase exploratória, quando se busca definir o objeto de pesquisa, determinando os aspectos teórico e metodológico, e instrumentos de operacionalização do trabalho. Para Godoi, Bandeira-de-Mello e Silva (2006), a abordagem qualitativa procura compreender os fenômenos organizacionais e que os resultados se enquadram na construção de um conhecimento intersubjetivo, revelando experiências vivenciadas em seus próprios contextos sociais e históricos.

Para Dyniewicz (2007), a pesquisa qualitativa possui características próprias e requer por parte do pesquisador capacidade de observação, flexibilidade e interação, visto que o subjetivo é considerado um recurso para interpretar as experiências. A flexibilidade, nessa forma de pesquisa, permite que os instrumentos sejam facilmente adaptados durante o processo de trabalho de campo. Em relação às análises, elas podem ocorrer de forma não estruturada, intuitiva, buscando a interpretação dos fatos e fenômenos segundo a subjetividade (percepção/consciência) do sujeito.

Nesse sentido, o método crítico-dialético é compreendido como adequado, tendo em vista a intenção de obter um aprofundamento do objeto, entender seu processo histórico, suas contradições, ou seja, olhar para além das aparências, tentar conhecer a coisa em si, e procurar alternativas que possibilitem uma diminuição da visão fetichizada ou romantizada das representações comuns.

Uma abordagem teórico-crítica na análise do Armazém da Família proporciona uma compreensão mais profunda de seus desdobramentos e as complexidades inerentes ao momento histórico e social pelo qual essa política pública passou e passa. Nesse contexto, o método crítico-dialético, inspirado na filosofia marxiana, emerge como uma ferramenta valiosa para realizar uma análise crítica da realidade social e desvendar as ramificações das contradições sociais impostas.

O método crítico-dialético, fundamentado na perspectiva marxista, apresenta uma racionalidade subjacente que capacita a apreensão do concreto como síntese das múltiplas determinações. Ele permite capturar as relações sociais de maneira articulada, destacando seus nexos e mediações de forma holística. Esta abordagem

visa compreender a totalidade como um todo dotado de sua própria estrutura dinâmica, em constante desenvolvimento e mudança (KOSIK, 1976).

Curitiba possui diversas iniciativas e programas já consolidados que tratam da questão alimentar; no entanto, para se obter de fato conhecimento a respeito de um determinado objeto, é necessária uma análise mais aprofundada desse, que permita apreender e identificar suas contradições. Para Cardoso (1977), a “formação do conhecimento não se faz em qualquer tempo ou lugar, de uma forma pura e desinteressada, mas, ao contrário, ela é produto de uma inserção determinada no real e nele encontra suas razões e seus objetivos mais profundos”.

Considerando a importância de utilizar diferentes abordagens para garantir a qualidade e profundidade da pesquisa, será utilizada a pesquisa documental de materiais disponibilizados pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional da prefeitura de Curitiba. A pesquisa documental ocorrerá a partir de diferentes materiais: documentos disponibilizados na internet que apresentem informações gerais das secretarias municipais, relatórios anuais, relatórios internos, documentos administrativos, sistema informatizado de gestão do programa Armazém da Família, bem como outros que se fizerem necessários.

Por fim, serão realizados levantamentos bibliográficos da Política Nacional e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional existente, assim como de autores das mais diferentes áreas do conhecimento, como Economia, História, Direito, Nutrição, Sociologia, entre outros.

2 FUNÇÃO TELEOLÓGICA DA POLÍTICA PÚBLICA

A origem do termo “questão social” remonta a terceira década do século XIX (NETTO, 2001, p. 153), sendo uma expressão utilizada para retratar o fenômeno vivido pela Europa Ocidental que experimentava os impactos da industrialização. O termo se referia ao fenômeno do pauperismo, ocorrência generalizada na população trabalhadora, que sofria com a instauração do capitalismo.

Pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na medida em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas. Tanto mais a sociedade se revelava capaz de progressivamente produzir mais bens e serviços, tanto mais aumentava o contingente de seus membros que, além de não terem acesso efetivo a tais bens serviços, viam-se desprovidos das condições materiais de vida que dispunham anteriormente (NETTO, 2001, p. 153).

A sociedade da época passou a usar o termo “questão social” para se referir à pobreza e aos desdobramentos sócio-políticos que se apresentavam a partir da insatisfação dos trabalhadores. Nesse contexto, os protestos tomaram diferentes formas, tornando-se uma real ameaça às instituições sociais. Para o entendimento dessa questão a obra de Marx é essencial na medida em que analisa o caráter explorador do regime capitalista, descrevendo o “processo de produção do capital” e esclarecendo a dinâmica da questão social (NETTO, 2001, p. 153).

A análise marxiana da Lei geral da acumulação capitalista, contida no vigésimo terceiro capítulo do livro publicado em 1867, revela a anatomia da “questão social, sua complexidade, seu caráter de corolário (necessário) do desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social” (NETTO, 2001, p. 157); esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante.

A “questão social” é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo. Não suprime a primeira conservando-se o segundo. [...] A análise de conjunto que Marx oferece em ‘O capital’ revela, luminosamente que a “questão social” está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração. A exploração, todavia, apenas remete à determinação molecular da “questão social”; na sua integralidade, longe de qualquer unicausalidade, ela implica

a intercorrência mediada de componentes históricos, políticos, culturais etc. Sem ferir de morte os dispositivos exploradores do regime do capital, toda luta contra as suas manifestações sociopolíticas e humanas (precisamente o que se designa por “questão social” está condenada a enfrentar sintomas, consequências e efeitos) (NETTO, 2001, p. 157).

No pós-guerra, especialmente na Europa, o sistema capitalista, mesmo com as crises periódicas, passou por um período denominado “as três décadas gloriosas”, caracterizado como um momento de crescimento econômico e fortalecimento do sistema capitalista, situação que desconsiderava os países periféricos, o então chamados de “terceiro mundo”.

Com o crescimento do *Welfare State* na Europa e os Estados Unidos, países que simbolizam o capitalismo mundial, a questão social aparentemente passou a ser um problema detectado e presente somente nos países de periferia ou subdesenvolvidos, sendo uma preocupação para os céticos ou defensores do marxismo. Essa fase da história foi retratada por Harvey (1992), na obra *Condição Pós-Moderna*, em que o autor destaca o desenvolvimento econômico, político e cultural denominado de “pós-modernismo” como uma fase caracterizada pela fragmentação, indeterminação e desconfiança dos discursos universais modernistas. Para Harvey (1992):

A crítica principal ao pós-modernismo se dá na forma de interpretar o mundo, por (i) reduzir o conhecimento e o significado a um conjunto desordenado de significantes; (ii) representar a complexidade do mundo em proposições retóricas simplificadoras; (iii) deslizar para o paroquialismo em face das forças universalizantes do capitalismo, com risco de cair no sectarismo e inverter o respeito pelos outros em competição. O autor aponta saídas para a crise pela qual passa o materialismo histórico no que tange: (i) ao tratamento da diferença e da alteridade que deveria estar onipresente em toda tentativa de apreensão da dialética da mudança social; (ii) à produção de imagens e de discursos, que é faceta importante da atividade e merece análise cuidadosa como parte integrante da reprodução e da transformação da ordem simbólica; (iii) ao reconhecimento das dimensões tempo e espaço como relevantes na determinação das geografias, redes de ação social, territórios e espaços de poder reais e metafóricos, como forças organizadoras na geopolítica do capitalismo, que tem que ser compreendido tanto em si mesmo como no âmbito da lógica global do desenvolvimento capitalista e (iv) o resgate do materialismo histórico-geográfico como modo de pesquisa aberto e dialético, pois a metateoria não é uma afirmação da verdade total, mas a tentativa de chegar a um acordo com as verdades históricas e geográficas que caracterizam o capitalismo em geral e na fase atual. No último capítulo, Harvey expõe as contradições do pós-modernismo e as evidências da possibilidade de sua autodestruição ou dissolução em algo diferente. Diante das ideias de retomada do classicismo e da sugestão da trilha do caminho dos modernos, Harvey encerra posicionando-se a favor

do modernismo, no qual a visão do futuro e da transformação dele são mais importantes.

No início dos anos 70, após a onda expansiva do capitalismo, que foi alterada pela redução das taxas de lucro e por vitórias conquistadas pelos trabalhadores e pelo movimento operário, houve uma ofensiva política, inicialmente repressiva e depois de caráter ideológico e econômico, que culminou, nos anos posteriores, na globalização e no neoliberalismo.

A questão social de hoje é o resultado dessa relação em que o capitalismo “globalizado”, “transnacional” e “pós-fordista” cria as situações de pobreza e de exclusão do sistema. A tese defendida por Netto (2001, p. 161) é a de que inexistente uma nova “questão social” diferente da retratada, anteriormente, por diferentes autores. O que ocorre são manifestações resultantes de outro contexto, mas que ainda assim advêm de um sistema capitalista que explora o trabalhador.

Nesse estudo, a abordagem da questão social colocada se refere ao conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim a “questão social” está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho (CERQUEIRA FILHO, 1982, p. 21).

Em outras palavras, refere-se à luta dos trabalhadores para serem reconhecidos como classe pelo empresariado e pelo Estado, sendo um resultado do processo de formação e desenvolvimento, um esforço de seu ingresso no cenário político da sociedade, ou seja, a “questão social” é pano de fundo que foi se constituindo a partir da formação do capitalismo, quando o homem moderno, para sobreviver e conquistar sua autonomia, precisa vender sua força de trabalho.

Para Robert Castel (1995), a “questão social” é o resultado da relação do trabalhador com o enfraquecimento da condição salarial, do desemprego, do trabalho informal, apontando como caminho o controle social, especialmente no campo do direito. O estudioso sugere como ponto de equilíbrio a participação do poder público como instância capaz de estabelecer pontes entre a relação trabalho e capital no sentido de constituir uma coesão na sociedade. Ainda segundo Castel (1995), cabe ao Estado o papel de criar políticas públicas que atuem diretamente no estabelecimento de uma nova cultura política, baseada no direito e cidadania.

No seu livro *As Metamorfoses da Questão Social*, Castel coloca:

A “questão social” pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade. A ameaça de ruptura é apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto [...]. As populações que dependem de intervenções sociais diferem, fundamentalmente, pelo fato de serem ou não capazes de trabalhar, e são tratadas de maneira completamente distinta em função de tal critério (CASTEL, 1995, p. 41).

Para tratar de Políticas Públicas no Brasil, é necessário fazer uma especial referência a essa obra de Robert Castel (1995) que se refere à “questão social” e suas metamorfoses, pois as políticas públicas estão inseridas num contexto em que um ou vários aspectos se apresentam. As políticas públicas são ações governamentais colocadas a serviço de um setor ou público específico com a finalidade de levar o desenvolvimento que para atingi-lo depende da superação de determinada questão social.

A política pública pode ser entendida como:

o desenvolvimento de uma sociedade resulta de decisões formuladas e implementadas pelos governos dos Estados nacionais, subnacionais e supranacionais em conjunto com as demais forças vivas da sociedade, sobretudo as forças de mercado em seu sentido lato. Em seu conjunto, essas decisões e ações de governo e de outros atores sociais constituem o que se conhece como o nome genérico de políticas públicas (HEIDEMANN, 2009, p. 28).

A obra relata o processo histórico das metamorfoses da questão social, ocorridas desde as sociedades tutelares do séc. XIV, passando pela instituição do contrato liberal dos séculos XVIII e XIX, até chegar à constituição das sociedades salariais do ocidente. O termo “metamorfose” foi empregado no sentido de ter ocorrido, ao longo dos tempos, somente um processo fragmentado, sem apresentar um caráter evolutivo. Para o autor,

“metamorfoses” pode ser entendida como uma dialética do mesmo e do diferente: evidenciar as transformações históricas desse modelo, sublinhar o que suas principais cristalizações comportam, ao mesmo tempo, de novo e de permanente, ainda que sob formas que não as tornam imediatamente reconhecíveis (CASTEL, 1995, p. 27).

A importância dessa reflexão de Castel (1995) está no fato de que ela propicia condições para entender a história atual, como a “questão social” se apresenta atualmente, quais as transformações ocorreram, ao longo dos séculos, na vida dos trabalhadores, com a evolução das sociedades e no sistema capitalista.

Conforme o sistema capitalista foi se desenvolvendo, deu-se a precarização do trabalho. Como resposta às novas questões econômicas, políticas e sociais, a sociedade se reorganizou e buscou adaptar-se à realidade.

Nos dias atuais, um dos temas abordados pelo autor é a exclusão social como consequência da precarização do trabalho, visto que os trabalhadores ficam à margem do tecido social e das relações sociais. Um aspecto importante do estudo é a constatação de que a exclusão não é uma situação atípica da realidade, mas sim o resultado de uma sociedade que cria essa condição no seu cotidiano; é um contexto resultante das contradições geradas dentro do sistema capitalista. Para o autor os “vagabundos” das sociedades tutelares, os desempregados de hoje não são resquícios daqueles que ficaram para trás e não conseguiram ser integrados. Eles fazem parte do processo central que originou e definiu os parâmetros das nossas sociedades. “O cerne da problemática dos excluídos não está entre os excluídos” (CASTEL, 1995, p. 142-143).

Fazendo um paralelo com as políticas públicas da atualidade, Castel (1995) pontua que as sociedades, para darem respostas às questões sociais, que refletem a insegurança social, criam os Estados Sociais, traduzidos na articulação de direitos e proteções, com o papel de reduzir a vulnerabilidade dos excluídos.

Vale ressaltar que Robert Castel e José Paulo Netto, ambos com suas literaturas utilizadas na presente pesquisa, possuem visões distintas a cerca da conceituação da “questão social”. De acordo com Robert Castel, a modernização traz consigo uma instabilidade nas relações sociais e econômicas, que se reflete na esfera do trabalho e caracteriza o surgimento da nova questão social. Essa problemática está associada à presença de trabalhadores sem emprego e assalariados que, mesmo empregados, continuam enfrentando condições precárias de trabalho. Essa dinâmica inclui uma maioria que não possui as habilidades exigidas pelo novo modelo produtivo, transitando entre o desemprego, o mercado informal e diversas formas de trabalho precário (CASTEL, 2005, p. 34).

Por outro lado, a perspectiva de José Paulo Netto diverge, pois ele argumenta que não há uma nova questão social, mas sim novas manifestações dessa problemática. Netto sustenta que a base da questão social permanece inalterada e é intrinsecamente ligada à ordem capitalista. Para ele, a supressão da questão social só seria possível mediante a eliminação do sistema capitalista. Portanto, enquanto Castel destaca as transformações nas relações de trabalho como distintas, Netto

ênfatiza a continuidade da questão social, ancorada nas contradições do capitalismo (NETTO, 2001, p. 160).

Ambos reconhecem a influência de fatores econômicos na configuração da Questão Social, embora abordem esses fatores de maneiras distintas. Essas diferenças evidenciam a diversidade de perspectivas teóricas na abordagem da “questão social”, permitindo uma compreensão mais abrangente e contextualizada dos desafios sociais enfrentados em diferentes períodos e contextos.

O foco desta pesquisa se localiza no contexto das políticas sociais que, segundo Wernerck Vianna (2002, p. 1), “é entendida como modalidade de política pública e, pois, como ação de governo com objetivos específicos”.

Pode-se afirmar que a política social dos dias atuais é o resultado do dinamismo da sociedade que, ao longo os anos, foi se adaptando às necessidades da época e criando alternativas para atender às demandas sociais impostas, dentro do aceitável para a perpetuação das divisões de classe e do desenvolvimento do capitalismo.

Nesse sentido, a política social, ao longo dos tempos, passou por algumas fases: Fase I – Ocorrida na Europa Ocidental entre os séculos XVI ao XIX, num contexto de crescimento das cidades, do comércio e da manufatura. A política social se baseava em ações de caridade para atendimento da pobreza gerada na cidade e no campo. A pobreza era considerada um risco social para os pobres e para a sociedade e se caracterizava principalmente pela Assistência Pública aos Pobres – Lei dos Pobres.

A Fase II – Ocorrida na Europa Ocidental entre os séculos XIX e XX, num contexto de capitalismo industrial, era de natureza corporativa e voltada de maneira preponderante para o trabalhador assalariado na forma de seguro social compulsório que, em função das mudanças estruturais, passou a sofrer com os riscos associados ao trabalho.

Já a Fase III – O surgimento e consolidação das políticas de Bem-estar Social ocorreram a partir de 1920, num contexto de inflação, desemprego, valorização do planejamento, avanços científicos com o surgimento de novas teorias econômicas, mudanças nas estratégias do movimento sindical, guerras, entre outros.

O Estado de Bem-Estar Social se consolidou a partir do agravamento das questões sociais e com os riscos associados à fragmentação econômica, política e social, tendo como fatores para sua consolidação: Industrialização em larga escala –

crescimento econômico e consumo em massa; Homogeneização social – distribuição das desigualdades sociais e melhoria na distribuição de renda; Organização política dos atores sociais – coesão, solidariedade, identidades coletivas fortes, poder de agregação e representatividade; Institucionalização democrática – fortalecimento das instituições de representação (partidos, parlamento, câmaras de negociação), ampliação de voto, expansão dos direitos de cidadania.

Para Lucchese (2012), as políticas públicas podem ser definidas como todas as ações de governos, tanto as atividades de produção de serviços do próprio governo como as atividades de regulação nas áreas econômicas, social, ambiental, espacial e cultural.

Sua aplicação prática é realizada de diferentes maneiras, utilizando diversos recursos e diferentes organizações, sempre com o aval do poder público. Sua aplicabilidade exige acompanhamento em todas as fases do processo e uma avaliação constante com a finalidade de verificar os resultados obtidos, bem como seu impacto sobre a situação que se quer superar. Normalmente tais políticas são descentralizadas, a responsabilidade de execução e implementação são distribuídas aos estados e municípios que devem prestar contas de seu andamento por meio dos resultados obtidos.

De maneira geral, as políticas públicas de caráter social se utilizam de dois aspectos para justificar sua implantação e aplicação: preocupação em proteger o cidadão de riscos alheios a sua vontade (desemprego, doenças) que o colocam em situação de vulnerabilidade e o compromisso de “promover a geração de oportunidades e de resultados” (IPEA, 2010, p. 64), como instrumento de justiça e equidade.

A realidade concreta leva a discutir a política num contexto de sistema capitalista em que o mercado e sua dinâmica econômica é que ditam as regras. Sua atuação se torna fundamental como meio de tentar minimizar as distorções e desigualdades ocasionadas pela força das relações de trabalho e pelo capital. No Brasil, as tentativas de regulação de mercado de trabalho seguiram dois caminhos paralelos e complementares:

Um deles foi a constituição de direitos e garantias diretamente concernentes ao trabalho, em suas diversas facetas – como a contratação, a utilização, a disposição, a remuneração, a tributação, a demissão, a organização e a atuação coletiva de trabalhadores. Isso ocorreu pelas mãos estatais, com a

edição de legislação heterônoma, e também por meio da negociação direta entre atores empresariais e trabalhistas, que resultou em normas autônomas. Outro caminho seguido na regulação laboral foi a instituição de direitos e garantias relacionados não propriamente ao trabalho, mas sim à possibilidade de não trabalho. Tratou-se da constituição de um rol de políticas sociais, em áreas distintas, como educação, saúde, alimentação, trabalho, previdência, assistência, habitação, saneamento e transporte (IPEA, 2010, p. 13).

A regulação do mercado de trabalho levou o Estado a se estruturar a partir do século XX, colocando as questões sociais em pauta. Nesse sentido, tal regulação consistiu na disponibilização de benefícios monetários a trabalhadores que se encontravam, temporária ou permanentemente, em situações de impossibilidade de auferir renda por meio de seu trabalho. Exemplos dessas situações, voluntárias ou involuntárias, estão no desemprego, na gravidez, na reclusão, na doença, no acidente, na velhice ou na morte.

Já um segundo sentido de atuação das políticas sociais foi a disponibilização, pelo Estado, de bens e serviços necessários à reprodução dos trabalhadores, como os de educação, alimentação, saúde, habitação, saneamento e transporte. Com a oferta pública de tais bens e serviços, os trabalhadores deixaram de ter parcela importante de sua reprodução vinculada à demanda privada nos mercados, o que significou não só a desnecessidade de recorrer aos mercados para adquirir esses bens e serviços, mas também se dirigir ao mercado laboral para auferir a renda exigida para sua aquisição (IPEA, 2010, p. 14)

As conquistas dos direitos sociais foi uma resposta necessária, numa tentativa de minimizar os problemas gerados pela mercantilização do trabalho nas sociedades capitalistas, no entanto, essas conquistas sempre ocorreram, segundo a literatura (IPEA, 2010), numa relação de contradição entre a regulação social e a dinâmica econômica. A política social, no Brasil, ganhou destaque e organização a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Primeira Guerra Mundial, no início do século XX, evidenciou as tensões inerentes ao sistema capitalista. A guerra, em grande parte, foi impulsionada pelos interesses imperialistas das potências capitalistas na busca por recursos, mercados e influência global, levando a uma intensificação da exploração da classe

trabalhadora em meio à mobilização bélica e à crescente demanda por produção (CORREIA, 2014). Os sacrifícios suportados pelas classes trabalhadoras em nome de objetivos nacionalistas e imperialistas revelam a exploração contínua das massas em prol dos interesses capitalistas.

O termo “segurança alimentar” foi utilizado no período acima mencionado, muito ligado à ideia de Segurança Nacional, ou seja, refletia a capacidade de cada país produzir sua própria alimentação, autonomia no sentido de não ficar vulnerável a cercos, embargos ou boicotes de origem política ou militar. Esse conceito ganha força a partir da 2ª Guerra Mundial com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945.

Para tratar especificamente da questão alimentar, em 1947, foi criada a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), com a finalidade de liderar os esforços internacionais para erradicar a fome no mundo. Com o fim da 2ª Guerra Mundial, a “(...) segurança alimentar foi hegemonicamente tratada como uma questão de insuficiente disponibilidade de alimentos” (ABRANDH, 2010). Nesse período, havia o entendimento de que:

a insegurança alimentar decorria da produção insuficiente de alimentos nos países pobres. Na época foi lançada uma experiência para aumentar a produtividade de alguns alimentos, associada ao uso de novas variedades genéticas, fortemente dependentes de insumos químicos, que denominada de revolução verde. A Índia foi o palco das primeiras experiências, com um enorme aumento da produção de alimentos, sem nenhum impacto real sobre a redução da fome no país. Mais tarde, seriam identificadas as terríveis consequências ambientais, econômicas e sociais dessa estratégia, tais como: redução da biodiversidade, menor resistência a pragas, êxodo rural e contaminação do solo e dos alimentos com agrotóxicos (ABRANDH, 2010, p. 11).

Em 1943, discutia-se a constituição da ONU e do Fundo Monetário Internacional (FMI) e uma proposta de montagem de uma organização multigovernamental para o incentivo à agricultura e alimentação, denominada, anos mais tarde, de FAO. Ainda nesse ano, realizou-se, na cidade de *Hot Spring*, a primeira conferência internacional sobre alimentação.

O Brasil foi representado pelo médico Josué de Castro (1984), escritor, político, professor e cientista social, autor de vários livros, com destaque para o livro *Geografia da Fome*, que traça um mapa da fome no Brasil; também foi presidente da FAO no período de 1952 a 1956. Nessa conferência, o objetivo principal era garantir,

por meio de um mecanismo de cotas, ajuda alimentar, para que cada país pudesse reerguer sua produção e alimentar sua população de forma soberana.

Em 1947, as propostas de criação da Comissão Mundial de Alimentos e de uma Reserva Internacional contra a Fome foram rejeitadas. Não houve consenso entre os vencedores da guerra, já preocupados com o advento da Guerra Fria. Nesse mesmo ano, foi aprovada a proposta de criação de um organismo internacional para o desenvolvimento da agricultura e alimentação, que veio se constituir na *Food and Agriculture Organization* (FAO), organização ligada à ONU, resultado das discussões realizadas na 1ª conferência ocorrida em 1943.

A primeira referência internacional ao conceito de Segurança Alimentar, no âmbito da FAO, está relacionada à discussão da Assistência Alimentar na 7ª Conferência da FAO, em novembro de 1953, em que a assistência alimentar, utilizando os excedentes de alimentos, era vista como um componente de Segurança Alimentar.

Foi também no período pós-guerra que, nos países desenvolvidos, surgiu o conceito de Segurança Alimentar como referência básica ao desenvolvimento econômico e social, baseada na disponibilidade interna de alimentos para a população.

No início da década de 70 a crise mundial de produção de alimentos levou a Conferência Mundial de Alimentação, de 1974, a identificar que a garantia da segurança alimentar teria que passar por uma política de armazenamento estratégico e de oferta de alimentos, associada à proposta de aumento da produção de alimentos. Ou seja, não era suficiente só produzir alimentos, mas também garantir a regularidade do abastecimento. O enfoque, nesta época, ainda estava preponderantemente no produto, e não no ser humano, ficando a dimensão do direito humano em segundo plano. Foi neste contexto que a Revolução Verde foi intensificada, inclusive no Brasil, com um enorme impulso na produção de soja. Essa estratégia aumentou a produção de alimentos, mas, paradoxalmente, fez crescer o número de famintos e de excluídos, pois o aumento da produção não implicou aumento da garantia de acesso aos alimentos (ABRANDH, 2010, p.12).

Nessa época, segundo estudiosos do assunto, a Segurança Alimentar era vista a partir de um olhar essencialmente produtivo e era conceituada como uma oferta de alimentos segura e adequada com base em critérios de necessidade fisicamente estabelecida. Era entendida como uma política de armazenamento estratégico e de oferta segura e adequada de alimentos, e não como um direito de todo ser humano a ter acesso a uma alimentação saudável. O enfoque não era o homem, mas a produção de alimentos.

No final da década 1970 e início dos anos 1980, os ganhos contínuos de produtividade geraram excedentes de produção e aumento de estoques, resultando na queda dos preços de alimentos.

Estes excedentes alimentares passaram a ser colocados no mercado sob a forma de alimentos industrializados, sem que houvesse a eliminação da fome. Nessa década, reconhece-se que uma das principais causas da insegurança alimentar da população era a falta de garantia de acesso físico e econômico aos alimentos, em decorrência da pobreza e da falta de acesso aos recursos necessários para a aquisição de alimentos, principalmente acesso à renda e a terra/território. Assim o conceito de segurança alimentar passou a ser relacionado com a garantia de acesso físico e econômico de todos – e de forma permanente – a quantidades suficientes de alimentos (ABRANDH, 2010, p.12).

Nesse contexto, reforça-se o entendimento de que os problemas da fome e da desnutrição decorriam muito mais em função de questões de demanda e distribuição, ou seja, de acesso, do que de produção. Como o que se pode observar até hoje entre os países, temos países com abundância alimentar e outros com um altíssimo grau de desnutrição e mortes por falta de alimentos.

Por volta de 1983, a FAO definiu um novo conceito de Segurança Alimentar apoiado em eixos objetivos:

- oferta adequada de alimentos;
- estabilidade de oferta e dos mercados de alimentos;
- segurança no acesso aos alimentos ofertados.

Esse conceito foi aprovado pelo Comitê de Segurança Alimentar Mundial, pelo Conselho da FAO, pelo Conselho Mundial de Alimentação, bem como pelo Conselho de Assuntos Econômicos e Sociais.

No final da década de 1980 e início da década de 1990, houve um avanço significativo em relação ao conceito de segurança alimentar porque foi incorporada a ideia de alimentos seguros, ou seja, não contaminados biológica ou quimicamente, de qualidade nutricional, biológica, sanitária e tecnológica, produzidos de forma sustentável, equilibrada, culturalmente aceitável e também incorporando a ideia de acesso à informação.

Essa visão foi consolidada nas declarações da Conferência Internacional de Nutrição, realizada em Roma, em 1992, pela FAO e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Agrega-se definitivamente o aspecto Nutricional e sanitário ao conceito, que passa a ser denominado Segurança Alimentar e Nutricional. A partir

da década de 90, consolida-se um forte movimento em direção à reafirmação do Direito Humano à Alimentação Adequada, aspecto consolidado durante a realização da Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Viena, no ano 1993.

Em 1996, a FAO organiza a Cúpula Mundial da Alimentação, realizada em Roma, e que teve uma contribuição importante na validação do Direito Humano à Alimentação Adequada e na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Desde então, a SAN começa a ser entendida como uma possível estratégia para garantir a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Em relação à expressão “Direito Humano à Alimentação Adequada”, pode-se afirmar que teve sua origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) que definiu no seu artigo 11 “a garantia do direito de todos de usufruir de um padrão de vida adequado para si mesmo e sua família, incluindo moradia, vestuário, alimentação adequada e melhora contínua das condições de vida” (PIDESC, 1966).

Em 1999, foram pontuados, num documento da ONU - Comentário Geral 12, detalhes referentes ao artigo 11 do PIDESC, segundo o qual:

O direito à alimentação adequada se realiza quando todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade com outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, a uma alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção. O DHAA não deverá, portanto, ser interpretado num sentido estrito ou restritivo, que equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O DHAA deverá ser resolvido de maneira progressiva. O DHAA não deverá, portanto, ser interpretado num sentido estrito ou restritivo, que equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O DHAA deverá ser resolvido de maneira progressiva (ABRANDH, 2010, p.15).

Essa afirmação foi ratificada, em 2002, pela ONU como segue:

o direito à alimentação adequada é um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre de medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva (ABRANDH, 2010, p.15).

A partir dessas premissas pode-se compreender melhor a importância da temática, bem como a adoção de medidas que pudessem mitigar a problemática da fome que assola o mundo. O Brasil adota medidas de aprimoramento da SAN antes

mesmo das mencionadas conceituações pelos órgãos internacionais. Contudo, a atenção dada pelos diversos sistemas de proteção de direitos humanos, possibilitou a abertura de debates, assim como medidas legislativas nos mais diversos níveis, como se verá mais adiante.

2.2 POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

No Brasil, o histórico da segurança alimentar teve sua origem a partir dos anos 30 do século passado, quando a industrialização incentivou a urbanização do país e inseriu massas empobrecidas na cena política nacional. Nessa época, iniciaram as análises e discussões sobre o fenômeno da fome, quando surgiram as primeiras tentativas científicas de dimensionar o fenômeno e iniciativas governamentais de enfrentá-lo como desafio social. O conceito e as ações de segurança alimentar, no Brasil, vêm evoluindo, mesmo que à uma velocidade questionável, acompanhando a tendência mundial (PENSSAN, 2022, p. 23).

Em 1940, o Governo Vargas cria o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), autarquia instituída com o objetivo de desenvolver uma política de combate à fome e à desnutrição. Com a sua criação também surgiram os restaurantes populares que, na época, eram espaços também de incentivo à cultura, com a existência integrada ao restaurante de bibliotecas. O SAPS também contribuiu para a criação de cursos de nutrólogos e com ações de educação nutricional para a população pobre. Segundo Evangelista (2010, p. 2), autora do artigo sobre o processo histórico do SAPS que funcionou nos períodos de 1940 até 1967, o serviço foi fechado de forma abrupta, deixando lacunas nas políticas públicas destinada às camadas populares.

Em 1945, foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), com o objetivo de estudar e propor normas para a Política Nacional de Alimentação (PNA). O cenário brasileiro na questão da fome era muito grave, época de atuação do professor Josué de Castro que lutava e mostrava essa realidade brasileira. Para ele, o quadro de pobreza extrema que ainda persistia no Brasil era consequência de um processo histórico de “inaptidão do estado político para servir de poder equilibrante entre os interesses privados e o interesse coletivo” (CASTRO, 1984, p. 16).

Nessa época, foi escrito um dos livros mais importantes da sua obra Geografia da Fome que sinalizava que o problema da fome no Brasil tinha suas

raízes no próprio processo histórico de formação do povo brasileiro. Esse estudo foi reconhecido pelo seu vigor científico e ganhou grande visibilidade nacional, sendo um marco importante nas ações de combate à fome e na formulação de políticas públicas na área alimentar. Em 1952, a referida comissão elaborou o primeiro Plano Nacional de Alimentação com foco na atenção e nutrição materno infantil, sendo criado o Programa da Merenda Escolar e a Assistência ao Trabalhador.

Com extinção da CNA, em 1972, no mesmo ano foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), com a finalidade de apoiar o governo na elaboração da Política Nacional de Alimentação e elaborar o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN).

Durante a vigência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), houve avanços nas Políticas Públicas, no entanto, por falta de investimento público governamental, as ações foram descontinuadas. No período de 1990 a 1992, o INAN foi se enfraquecendo, havendo no país uma desestruturação dos programas de alimentação e nutrição. Um destaque dessa época foi a utilização dos estoques de alimentos do governo, dirigidos para a população atingida pela seca no Nordeste.

Na década de 80, o governo incentivou a produção de alimentos “[...] no Brasil estimulado por políticas governamentais do tipo ‘plante que o governo garante’” (CONTI, 2009, p. 15). No entanto, o aumento da produção não resultou na alteração do quadro de fome e pobreza no mundo e no Brasil.

O amadurecimento do entendimento ampliado da questão alimentar, não vinculando somente aos aspectos de abastecimento, foi sendo elaborado no decorrer do processo histórico. Desse modo, a Segurança Alimentar incorporou elementos da nutrição e os princípios da Soberania Alimentar e do Direito Humano à Alimentação Adequada, que haviam sido relativizados há duas décadas (CONTI, 2009, p. 19).

Em 1985, acontece a primeira referência à Segurança Alimentar e Nutricional, no Brasil, em um documento, elaborado por uma equipe de técnicos da Superintendência de Planejamento do Ministério da Agricultura e intitulado “Segurança Alimentar – Proposta de uma política contra a fome”. Em 1986, acontece a primeira Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição que ocorreu durante a 8ª Conferência Nacional da Saúde, resultando na incorporação do adjetivo “nutricional” à noção de Segurança Alimentar e Nutricional e no entendimento de que a alimentação é um direito básico (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. '12). Nessa

conferência, foi discutida a criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional integrado por Conselhos e Sistemas nas esferas estaduais e municipais.

A partir da década de 1990, a sociedade brasileira se mobilizou de forma mais intensa e surgiram inúmeros movimentos e organizações em prol de um aprofundamento da questão alimentar. No período, houve, por conta da grande mobilização, a assimilação de outros aspectos da questão alimentar, como a preocupação com a: qualidade do alimento, o direito à informação, a autonomia sobre as decisões sobre produção e consumo, o respeito às tradições culturais e aos hábitos alimentares, bem como a preocupação ética com as gerações atuais e futuras e o manejo dos recursos naturais de forma sustentável em toda a cadeia alimentar (CONTI, 2009, p. 19).

No ano de 1993, foram criados os comitês da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria, pela Vida, mais conhecidos como “Campanha contra a fome”, sob a liderança de Herbert de Souza – Betinho, e, no mesmo ano, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). No ano seguinte, o CONSEA foi fechado, causando uma desmobilização da sociedade. No entanto, com a proximidade da Cúpula Mundial para a Alimentação a ser realizada em Roma, em 1996, o Brasil teve a oportunidade de consolidar e aprofundar temas já recorrentes da questão alimentar. Nessa ocasião, constituiu-se um

[...] grupo de trabalho, composto de representantes dos ministérios e da sociedade civil (incluindo o setor empresarial), para elaborar o documento oficial brasileiro para a Cúpula, que sistematizou a definição que: “Segurança Alimentar e Nutricional significa garantir a todos, acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Contribuindo assim, para uma existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 11).

Em 1994, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar, na qual foi aprovado um documento intitulado “Declaração em Defesa de uma Política Nacional de Segurança Alimentar” e um documento programático com as condições e requisitos para uma Política Nacional de Segurança Alimentar. As discussões realizadas desde o plano local, na preparação da conferência, e depois, durante a própria conferência, que contou com cerca de dois mil delegados, deixaram evidente o diagnóstico de que a concentração de renda e da terra constituía os determinantes

principais da situação de fome e insegurança alimentar no Brasil (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 16).

Como resultado dessa 1ª conferência destaca-se a sistematização de alguns eixos e prioridades como a questão do acesso à alimentação, da necessidade de assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos vulneráveis, de garantir qualidade aos alimentos e de estimular práticas alimentares e de vida saudável (CONSEA, 1994). Outro ponto que resultou da Conferência foi a discussão em torno da questão de desenvolvimento econômico-social como necessário à garantia da segurança alimentar e nutricional e da necessidade de uma articulação entre a sociedade civil e governo para avançar na busca das condições de segurança alimentar (INSTITUTO CIDADANIA, 2001).

Em função da mobilização social resultante dos eventos internacionais, em 1998, foi criado o Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional, instância constituída de representantes da esfera pública e da sociedade civil que se mantinha mobilizada para discutir as questões de Segurança Alimentar e Nutricional.

A partir da Cúpula Mundial para a Alimentação (1996), a questão da soberania alimentar foi discutida com veemência, sendo um dos temas de importância nas discussões. Nesse período, o termo “soberania alimentar” passou a integrar a nomenclatura do Fórum que foi denominado “Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”.

A “Soberania Alimentar”

[...] está associada à geração de emprego dentro do país e à menor dependência das importações e flutuações de preços do mercado internacional. O segundo aspecto está relacionado à necessidade de preservação da cultura alimentar de cada povo. Um país não consegue assegurar sua soberania alimentar se permite que lhe seja imposto um padrão alimentar estranho às suas características e tradições (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 22).

Em relação à Segurança Alimentar, cabe ressaltar a importância de considerar os aspectos da sustentabilidade do sistema alimentar e do princípio básico que trata do direito humano à alimentação como condição primordial ao direito à vida.

O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação,

desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade (CONSEA, 2004).

Em 2001, é criado o Projeto Fome Zero, uma proposta política de segurança alimentar para o Brasil que foi base para o Programa Fome Zero e, posteriormente, para o Programa Bolsa Família e que teve sua origem no já citado movimento de Ação de Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida (1993) que refletia a indignação da sociedade contra a fome e a insegurança alimentar.

Em 2003, foi retomado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, constituindo-se num instrumento de articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para as ações na área da alimentação e nutrição, possuindo caráter consultivo à Presidência da República. Nesse período, iniciou-se o processo de descentralização da política de segurança alimentar e nutricional com a criação dos conselhos estaduais e municipais.

Em 2004, foi realizada a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como objetivo principal a proposição de diretrizes para um Plano Nacional de SAN, bem como a avaliação das experiências de SAN e a indicação de ações para o período de 2004 a 2007, com ênfase em iniciativas estruturantes que visassem retirar as famílias da dependência dos programas de transferência de renda. Teve como tema “A Construção de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”, discutido a partir dos seguintes eixos temáticos: Princípios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (O Direito Humano à Alimentação); Diretrizes para uma política de SAN (na área de produção de alimentos, na área do acesso aos alimentos, no campo das ações de alimentação e nutrição); Questões Institucionais. Na II Conferência, foi discutido um amplo leque de questões referentes a SAN, sendo muito importante o avanço de todos os temas trabalhados com destaque para as questões que tratam da alimentação e nutrição.

A alimentação e nutrição referem-se tanto às práticas alimentares (que são condicionadas pela produção, disponibilidade e acesso), quanto à forma como o organismo transforma e utiliza o alimento e sua relação com a saúde. As práticas envolvem o que comemos, como preparamos os alimentos, onde e com quem compartilhamos o momento das refeições, quantidade e tipos de alimentos que consumimos, quais os que consideramos comestíveis ou aceitáveis, os horários das refeições etc. As transformações do alimento pelo organismo estão fortemente relacionadas com os cuidados com a saúde e, conseqüentemente, com o acesso

aos serviços de saúde. Relaciona-se também com a presença de determinadas doenças que alteram a necessidade nutricional e a utilização biológica do alimento, incluindo os aspectos psicológicos (dimensão emocional) e sociais que afetam esse processo (condições de vida, moradia, trabalho, acesso a políticas públicas etc.) (CONSEA, 2004, p. 8).

Nessa conferência, também foi reafirmada a importância da soberania alimentar, que implica em garantir a cada nação o direito de definir políticas que garantam a Segurança Alimentar e Nutricional de seus povos, incluindo ao conceito o direito à preservação de práticas alimentares e de produção tradicional de cada cultura.

O ato de alimentar-se é, para o ser humano, um ato ligado à sua cultura, à sua família, os seus amigos e a festividades coletivas. Ao alimentar-se junto de amigos, de sua família, comendo pratos característicos de sua infância, de sua cultura, o indivíduo se renova em outros níveis além do físico, fortalecendo sua saúde física e mental e também sua dignidade humana (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 51).

Em 2006, é aprovada a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) – Lei Federal nº 11.346 de 15/09/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e que representa a consagração de uma concepção abrangente e intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional.

Essa lei cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar, assim, o direito à alimentação passa pelo direito de acesso aos recursos e meios para produzir ou adquirir alimentos seguros e saudáveis que possibilitem uma alimentação de acordo com os hábitos e práticas de sua cultura, de sua região ou de sua origem étnica.

Ao comer, portanto, não só satisfazemos nossas necessidades nutricionais, como também nos refazemos, nos construímos e nos potencializamos uns aos outros como seres humanos em nossas dimensões orgânicas, intelectuais, psicológicas e espirituais. Não é sem razão que muitos rituais religiosos envolvem atos de preparo e comunhão de alimentos (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 85).

Na Lei que cria o SISAN, em seu artigo 3º, define-se a Segurança Alimentar e Nutricional como sendo:

[...] a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e

que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável (BRASIL, 2006).

Em 2007, acontece a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo objetivo é a “Construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional” representado pelo tema “Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”. Nesse mesmo ano, é publicado o Decreto 6.040, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Os seguintes eixos temáticos foram apresentados para as discussões: Segurança Alimentar e Nutricional nas Estratégias Nacionais de Desenvolvimento; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2009, surge a campanha “Alimentação Direito de Todos”, com o objetivo de incluir o direito à alimentação de forma explícita entre os direitos constantes do artigo 6º da Constituição Federal Brasileira, por meio da Proposta de Emenda Constitucional nº 047/2003. Em 2010, foi aprovada a Emenda Constitucional, incluindo-se no artigo 6º a alimentação entre os direitos sociais da Constituição Federal. Ainda em 2010, foi aprovado o Decreto 7.272 que regulamenta a lei que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo diretrizes e objetivos dessa política.

Em novembro de 2010, é publicado o relatório “A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais”, que analisou o período de 1988 até os dias atuais. Nele, constata-se que, apesar da alimentação ter se tornado um direito social constitucional, apenas em 2010, houve grandes avanços na forma de operar as políticas públicas voltadas para a oferta de alimentos.

Em 2011, ocorreu a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e promover a soberania alimentar, através da implantação da política e do sistema de segurança alimentar e nutricional (SAN). Atualmente, o que se busca é a efetivação do SISAN, mas para sua real implantação é necessário dar continuidade à mobilização dos entes da federação e da sociedade civil, pois é um processo novo e em plena construção.

Hoje está disponível, a nível nacional, todo um arcabouço jurídico que garante para Estados e Municípios a orientação necessária para a implantação dos Sistemas de SAN, tanto nos estados como nos municípios. O grande desafio é saber como consolidar tudo que foi construído até o momento. Será preciso muito mais do que a base legal; será preciso vontade política dos Estados e Municípios e participação social por meio do envolvimento da sociedade em fóruns, conselhos, comissões, conferências, entre outros, debatendo as necessidades de cada cidade ou região.

No Brasil, o DHAA ganhou legitimidade e se fortaleceu quando o Congresso Nacional aprovou e promulgou, em 2010, a Emenda Constitucional nº 64, que inclui o direito à alimentação entre os direitos sociais fundamentais consagrados no artigo 6º da Constituição Federal. Para que o Brasil definitivamente alcance sua meta de eliminar a extrema pobreza, a questão da alimentação é prioritária. Nesse sentido, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e demais políticas, especialmente da área social (saúde, educação, emprego e renda entre outras), são essenciais.

O Brasil conquista em 2014 a saída do Mapa da Fome, que foi formulado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para acompanhar o atingimento da meta 1 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (ONU, 2015). Apesar de todas as conquistas em prol da efetivação do direito humano à alimentação adequada, o Brasil passa por um agudo retrocesso na garantia desse direito tão essencial à dignidade humana.

Infelizmente, o desmonte de políticas públicas importantes de combate à fome é um marco latente da gestão que assumiu o Poder Executivo em 2019. A exemplo disso, no primeiro dia de mandato do presidente Jair Messias Bolsonaro, foi assinada a Medida Provisória 870/19 que extinguiu o CONSEA, que desempenhava um papel fundamental para o monitoramento da insegurança alimentar no país.

Em 2022, 33,1 milhões de pessoas não têm o que comer. É o que revela o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, lançado nesta quarta-feira, 8 de junho. São 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome em pouco mais de um ano. A edição recente da pesquisa mostra que mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau – leve, moderado ou grave (fome). O país regrediu para um patamar equivalente ao da década de 1990 (PENSSAN, 2022).

Com a derrota nas urnas do candidato de extrema direita que governou o país durante os anos de 2019-2022, ascendeu ao poder federal uma presidência voltada

a atender os anseios da população mais vulnerável, tendo com uma de suas primeiras ações o retorno do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) (BRASIL, 2023).

Em seguida, foi criado o programa 'Brasil Sem Fome', desenvolvido pelo Governo Federal, representando uma resposta abrangente para enfrentar a calamidade da fome no país. Composto por 80 ações e programas, e mais de 100 metas propostas pelos 24 Ministérios da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), o plano foi estruturado em três eixos fundamentais (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2023).

O primeiro eixo, "Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania", busca, entre outras metas, tirar o Brasil do Mapa da Fome até 2030. Isso implica em um comprometimento sério para reduzir, ano após ano, as taxas totais de pobreza. Ademais, a intenção é diminuir a insegurança alimentar e nutricional, especialmente a insegurança alimentar grave. O segundo eixo, "Alimentação adequada e saudável, da produção ao consumo", aborda a necessidade de aumento da renda disponível das famílias para adquirir alimentos. Isso inclui a implementação de políticas eficazes de mapeamento e identificação de pessoas em insegurança alimentar, visando sua inclusão em programas de proteção social e facilitação do acesso à alimentação. O terceiro eixo, "Mobilização para o combate à Fome", destaca a importância da cooperação entre os governos, os poderes públicos e a sociedade civil (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2023).

Premente se faz destacar que o Brasil é um dos maiores exportadores mundiais de *commodities* agrícolas no século XXI, mas acumula números alarmantes de pessoas passando fome no país, revelando as complexidades das relações sociais e econômicas. Enquanto o país prospera como um gigante agroexportador, essa prosperidade não é distribuída de maneira equitativa, evidenciando a persistência das contradições fundamentais do sistema capitalista (TELES; ANDRIGHETTI; CORRÊA, 2022).

De acordo com a teoria marxista, as relações de produção capitalistas geram desigualdades estruturais. No caso brasileiro, a expansão da fronteira agrícola e a modernização do agronegócio, impulsionadas pela busca por lucros, têm levado a um aumento significativo na produção de *commodities* como soja, carne e milho

destinadas ao mercado internacional (EMBRAPA, 2021). Contudo, a dinâmica desse processo não aborda adequadamente as necessidades básicas da população interna.

A concentração de terras e recursos nas mãos de grandes proprietários e empresas agroindustriais, em vez de promover uma distribuição justa da riqueza, resulta em marginalização econômica de pequenos agricultores e comunidades vulneráveis. Nesse contexto, a fome persiste como um fenômeno contraditório em um país abundante em recursos alimentares (TELES; ANDRIGHETTI; CORRÊA, 2022).

Repensar as políticas públicas sobre Direitos Humanos na perspectiva das necessidades de cada indivíduo, revela-se premente. Como entende Bonet (2018, p. 15), as políticas públicas são “o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelecem no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil”. Portanto, os direitos sociais conquistados devem ser objeto de constante vigília, com foco a resguardá-los de interesses espúrios.

2.3 POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CURITIBA

O nascimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional que se encontram em vigência atualmente no município de Curitiba, não nasceram de forma instantânea, muito menos os órgãos que a regulam. Houve, portanto, um amadurecimento de ideias que foram surgindo, desde a década de 40:

O que hoje denominamos como Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN) em Curitiba, teve seu início muitos anos atrás, mais precisamente em 1948, com a criação do Departamento de Agricultura como um dos órgãos administrativos da Prefeitura de Curitiba, por meio da Lei n.º 58 (CURITIBA, 2023).

Por conseguinte, Roberto Requião de Mello e Silva, iniciando o primeiro mandato como prefeito da cidade de Curitiba em 1986, após o fim do regime militar e início da redemocratização brasileira, estabeleceu por meio da Lei Municipal nº 6.817 de 1986, a reorganização administrativa que vigeria durante seu mandato. Assim, através do art. 1º, I, g), 8, criou a Secretaria Municipal de Abastecimento, na qual tinha por atividades precípuas do art. 7º, VIII (BRASIL, 1986):

h) Da Secretaria Municipal do Abastecimento: execução da política municipal de abastecimento, compreendendo as seguintes principais atividades:

- 1 - Disciplina da distribuição de gêneros alimentícios para a população;
- 2 - Fomento das atividades de produção rural da Região Metropolitana de Curitiba, através de convênios com o Estado e os Municípios da Região;
- 3 - Criação de equipamentos que beneficiem e facilitem a comercialização de alimentos para o consumidor;
- 4 - Administração dos mercados municipais e das feiras livres;
- 5 - Participação e colaboração em atividades de orientação e defesa do consumidor;
- 6 - Elaboração do relatório anual de atividades e da proposta orçamentária da Secretaria;

Apesar da lei ser pouco efetiva para a questão da segurança alimentar, percebe-se o início de diversas frentes, como o acesso aos alimentos e estímulo de sua produção.

Foi nessa época que o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) (1987), divulgou um relatório que demonstrava uma queda acentuada de quase 45% em uma década, do número de comércios pequenos que movimentavam a economia local, revendendo a produção dos pequenos agricultores e pecuaristas. Essa perda se deu devido ao nascimento de grandes redes de supermercados, que tinham suas próprias fontes de abastecimento. Com isso, criou-se o programa “Mercadão Popular”, que tinha por objetivo comercializar produtos, em partes subsidiados pelo governo municipal, possibilitando o acesso da população mais carente, além de fomentar a produção local (UCHIMURA; BOSI, 2003).

À luz do materialismo histórico, essa dinâmica é interpretada como uma expressão da luta de classes, onde os interesses das classes dominantes e do capital se sobrepõem à preservação das características locais e ao bem-estar das comunidades. O sistema capitalista, orientado pela busca incessante de lucro, muitas vezes sacrifica a diversidade cultural e econômica em prol de uma eficiência econômica questionável e concentrada em poucas mãos (KOSIK, 1976).

A questão do abastecimento no município tornou-se tão importante que motivou a criação de uma política municipal de abastecimento (Lei Municipal n.º 6.817/86, posteriormente reformulada pela Lei 7671/91 e Lei 8437/94). Curitiba passou a adotar medidas voltadas a questão alimentar e combate à fome no município, desenvolvendo programas para atender famílias de baixa renda ou em risco social (IPPUC, 2008, p. 45).

Quando foi criada a Secretaria Municipal de Abastecimento (SMAB), hoje chamada de Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), os

projetos desenvolvidos como parte da política municipal de abastecimento eram: Mercado Popular, Varejões, Feiras Especiais de Produtos de Época, Feiras Livres, Mercado do Produtor, Horto mercado, Lavoura, Leite de Soja, Acompanhamento de Preços, Estudos Básicos, Cesta Básica, Irmão Menor e Programa Integrado de Abastecimento Popular na Região Metropolitana de Curitiba (CURITIBA, 1986).

Atualmente, a SMSAN tem por objetivo “promover a segurança alimentar e nutricional da população, especialmente daqueles em situação de insegurança alimentar”. Assim, promove programas como: Agricultura Urbana; Fazenda Urbana; Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (quadrienal); Armazém da Família; Banco de Alimentos de Curitiba; Mesa Solidária; Escola de Segurança Alimentar; CONSEA; Clique Economia; Feiras Livres; Mercado de Orgânicos; Mercado Municipal; Mercado Regional do Cajuru; Restaurante Popular e Sacolão da Família (CURITIBA, 2023).

Denota-se um desdobramento da administração municipal em aprimorar os programas implementados, com a finalidade de garantir a população o acesso a alimentos. Entretanto, o presente estudo tem por escopo abordar o programa Armazém da Família, indagando-o sobre sua eficácia quanto política pública garantidora do Direito Humano à Alimentação Adequada, como se verá a seguir.

3 O ARMAZÉM DA FAMÍLIA

A história do Programa Social Armazém da Família está diretamente ligada a história da SMAB criada em 1986, hoje conhecida como SMSAN, tendo passado por adaptações e reformas. Com isso, será necessário um breve histórico do ambiente e da conjuntura da época para compreender o contexto que permeou o início das ações e estruturação da Secretaria em comento, e ainda como funciona o Programa Social Armazém da Família atualmente.

Em 1984, antes da criação da SMAB foi constituída uma comissão denominada Comissão de Abastecimento Alimentar de Curitiba (CAAC), formado por técnicos municipais e estaduais com o objetivo de realizar estudos sobre abastecimento alimentar. O resultado desse trabalho possibilitou a identificação de impasses do setor, entre eles, a ausência de produtores e predomínio de varejistas em equipamentos e feiras-livres. Para regular os preços foram implantadas as Feiras Especiais de Produtores, os Mercadões Populares e um terminal de distribuição de produtos, como alternativa às Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA) e seus preços cartelizados (CECOM, 2019, p. 16).

Esse trabalho permitiu maior visibilidade e importância para as questões alimentares no município, abrindo caminho para a criação da Secretaria em 1986. Considerando o quadro social da época, em que o desemprego era crescente, e uma parcela elevada da população não tinha renda ou recebia menos de um salário-mínimo era urgente que a Secretaria Municipal de Abastecimento buscasse alternativas para minimizar as dificuldades, das famílias no que se refere à aquisição dos alimentos da cesta básica. Nessa época, foi realizada uma pesquisa que apresentou uma média de 30% da população com renda de 0 até 03 salários-mínimos. A pesquisa deixou evidente que a população apresentava uma defasagem tanto em termos de quantidade de alimentos, quanto de valor nutricional necessários para uma vida saudável (IPARDES, 1987).

Neste período a recém-criada SMAB estava organizada de maneira que suas ações pudessem atender as demandas de abastecimento da época, visto que estava estruturada para realizar: Feiras Especiais de Produtos da Época, Feiras, Projeto Mercado do Produtor, Projeto Lavoura, Projeto Leite de Soja, Projeto Integrado de Apoio à Produção Agropecuária na Região Metropolitana de Curitiba, Projeto Acompanhamento de Preços, Projetos Estudos Básicos, Programa de

Compras Comunitárias/ Serviço Mercado Popular, Programa de Alimentação Escolar, Central de Compras. Assim sendo, o Programa Social Armazém da Família surgiu em decorrência de um serviço implantado na época denominado Serviço Mercado Popular, com a atribuição de conceber, elaborar, organizar e executar todos os programas especiais de abastecimento alimentar, prioritários para o atendimento de famílias de menor poder aquisitivo. Por programas especiais se entende aqueles que envolvem alternativas inovadoras dentro do abastecimento alimentar municipal e que serão colocados em prática em um prazo curto ou médio (IPARDES, 1987).

À época, a implementação execução desse programa se deu da seguinte forma:

Este Programa, criado em janeiro de 1986, pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, objetiva atender os bolsões de pobreza de Curitiba e arredores, através de comboios, nos quais são comercializados a custos reduzidos, produtos básicos e hortifrutigranjeiros. A CEASA é a responsável pela aquisição dos produtores das cooperativas, produtos, indústria e atacado, que são vendidos diretamente à população. À comercialização é realizada em áreas pobres sendo utilizado um ônibus como ponto de venda. À população beneficiada, até três salários-mínimos, é cadastrada por associações de moradores que, além de auxiliar na melhor localização dos comboios, fiscalizam a qualidade dos produtos. O Mercado Popular, no início de 1987, atendeu em média 13 mil famílias mensalmente, através de 20 pontos de distribuição (IPARDES, 1987, p. 33).

O Serviço do Mercado Popular, consistia no atendimento às comunidades de baixa renda e selecionadas por ordem de prioridade com a oferta de gêneros alimentícios de primeira necessidade. A transição do Mercado Popular para o Programa atual ocorreu em 1989, quando foi inaugurada a primeira unidade fixa, denominada Programa Social Armazém da Família. Uma mudança importante para a população que passou a contar com um equipamento fixo a sua disposição, podendo efetuar as compras de produtos alimentícios de primeira necessidade e de higiene e limpeza num espaço de tempo maior, já que as unidades, a partir de então, permaneciam abertas no horário comercial (UCHIMURA; BOSI, 2004, p. 392).

Desde 1989, quando foi inaugurada a primeira unidade fixa do Armazém da Família até os dias atuais, o Programa passou por várias fases, inclusive por crises sendo que, em 2005, esteve ao ponto de fechar suas portas. Aqui cabe ressaltar dois estudos realizados:

- 1) O Mercado dos Pobres (UCHIMURA; BOSI, 2004);

2) Melhorias da Qualidade de Vida do Cidadão Usuário do Programa Social Armazém da Família (BASTOS, 2009).

O primeiro estudo O Mercado dos Pobres apontou que o Programa era muito criticado pelos usuários, pois a qualidade, a variedade, o atendimento e a estrutura estavam sendo questionados. Alguns depoimentos de usuários frequentes e não-frequentes foram tomados na época e comprovam tais críticas (UCHIMURA; BOSI, 2004, p. 485):

“.. Às vezes eu chego lá e tenho que ficar esperando porque tá entupido de gente. Lá (é um) mercadinho. Tem que ficar esperando porque não tem aquele conforto de um mercado normal. Claro que ali é o necessário mesmo, então não investem muito. No tamanho, né? [...] Então a gente fica aguardando!” (Entrevistado 3 – usuário frequente)

“... O que você ganha numa chapa, perde numa foice. A metade das coisas não tem”. (Entrevistado 7 – usuário não-frequente)

“... No Armazém não tem muitas marcas diferentes. (Isto) ajuda porque daí você não tem muita opção pra gastar... Em outro supermercado eu acho mais difícil porque a gente sempre fica em dúvida”. (Entrevistado 4 – usuário frequente)

“... Sou cardíaco e sou diabético. Eu não posso comer margarina com sal [...] e margarina não tem (de) outro tipo pra vender. Só aquele tipo [...] com sal. Então você não tem o que escolher! Chega ali tem que comprar o que tem ...” (Entrevistado 7 – usuário não-frequente)

O que é possível destacar, e conforme as considerações das autoras é que o programa gerava nos usuários, especialmente nos que compravam esporadicamente, muita insatisfação e sentimento de humilhação pela precariedade da estrutura e pela baixa variedade e qualidade dos produtos.

Para os compradores frequentes havia o reconhecimento no aspecto econômico, no entanto, não era suficiente para garantir a satisfação, já que outras questões também assumiam grande importância. Na síntese das autoras cabe ressaltar:

Embora tais programas encerrem elementos que, dada a especificidade de seu modelo de intervenção, subsidiam o enfrentamento das privações materiais comuns aos usuários, tal como a dificuldade de acesso aos alimentos necessários ao seu sustento, ainda assim não conseguem romper a distância que os separa do atendimento às expectativas dessa população e, nessa perspectiva, ao contrário do que se mostra com base em uma análise superficial, eles não confluem necessariamente para o que aqui entendemos por cidadania, em todas as suas dimensões constitutivas. Como vimos, a utilização de uma intervenção dessa natureza, longe de corresponder a um mero auxílio material, está profundamente associada à afirmação da liberdade, da autonomia ou da falta delas e, principalmente, à definição de uma identidade social. Essa constatação se mostra ainda mais explícita valendo-se e das percepções dos usuários não-frequentes (UCHIMURA; BOSI, 2004, p. 490).

O segundo estudo (BASTOS, 2009) publicado na revista Gestão Pública em Curitiba no ano de 2011 com o título “Melhorias da Qualidade de Vida do Cidadão Usuário do Programa Social Armazém da Família” traz novos elementos e principalmente o histórico e seus resultados a partir das medidas tomadas em 2005 no sentido de resolver as questões já apontadas anteriormente. Para Daniel Vicente Bastos, autor do estudo:

Até 2005 o Programa Armazém da Família enfrentava problemas de qualidade dos produtos comercializados, mau dimensionamento da pauta e dos preços. Poucos fornecedores participavam da concorrência, resultando preços altos. Com problemas sanitários, de segurança, armazenamento na Central do Abastecimento, lojas pequenas, falta de equipamentos e demais problemas levaram o programa a evasão da população, somente 20% do público cadastrado compravam, tendo 20.000 atendimentos/mês na época. Houve então ações corretivas para situação encontrada, reuniões entre membros da SMAB e das Associações de Moradores, para elencar informações da população quanto às expectativas e anseios do usuário do programa Armazém da Família. Tem início à revitalização da pauta de produtos e qualidade dos mesmos, além de reformas, ampliação dos pontos de venda, reforma da Central do Abastecimento, contratação de recursos humanos e aquisições de novos equipamentos (BASTOS, 2009, p. 7).

O que é possível destacar é que o Programa, ao longo da sua história enfrentou diferentes situações, reflexo do governo da época, ou seja, passou por fases distintas, ora momentos de crise, ora momentos de retomada, correções das distorções e modernização de processos de trabalho.

Ao longo do tempo, a denominação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN) de Curitiba tem passado por ajustes para atender às necessidades de diferentes momentos. Essas mudanças refletem a busca por objetivos estratégicos e seguir as tendências globais em alimentação. A história da SMSAN é marcada pelo desenvolvimento de vários equipamentos, programas e projetos, todos com o objetivo de levar a população, acesso a alimentos seguros e de qualidade.

Através de seus programas, projetos e ações, a SMSAN busca fortalecer os sistemas alimentares em todas as suas etapas, desde a produção de alimentos até seu processamento, transporte, distribuição e consumo. Isso abrange diversas dimensões associadas aos alimentos e ao ato de se alimentar, incluindo aspectos ambientais, culturais, econômicos, regionais e sociais. A atuação da SMSAN é guiada por cinco diretrizes principais, a saber: combate ao desperdício de alimentos, redução do índice de sobrepeso na população, diminuição do consumo de alimentos ultraprocessados, emancipação da população em extrema vulnerabilidade social e

promoção de uma produção de alimentos baseada em um modelo agroalimentar sustentável. Além disso, a SMSAN se organiza em três áreas/eixos estratégicos de ação: acesso ao alimento, produção e mercado comum metropolitano, que são estabelecidos culturalmente através de planos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (CURITIBA, 2023).

De acordo com o Artigo 23 da Lei Municipal 15.461/2019, a SMSAN, enquanto parte da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Curitiba, desempenha um papel central na gestão, coordenação e planejamento estratégico da política municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo por base as seguintes competências (CURITIBA, 2019):

- I - Planejar e executar a política municipal de segurança alimentar e nutricional, de forma integrada com os programas das instâncias federal, estadual e municipal;
- II - elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (PLAMSAN), quadrienalmente;
- III - monitorar e avaliar os resultados e impactos da política e do plano de segurança alimentar e nutricional;
- IV - instituir e gerenciar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- V - orientar e regulamentar a distribuição e a comercialização de alimentos nos equipamentos públicos;
- VI - estimular e orientar sistemas de produção alimentar em espaços públicos e privados, para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana;
- VII - articular, com as entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, ações participativas que visem o alcance do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), segundo os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional e da Soberania Alimentar;
- VIII - articular, com a Região Metropolitana de Curitiba, o fortalecimento de um mercado regional corresponsável, com vistas à integração e sustentabilidade das cadeias de produção, distribuição e consumo de alimentos;
- IX - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Atualmente o Programa Armazém da Família, oferece alimentos básicos, produtos de limpeza e higiene pessoal a preços, em média, 30% mais baixos do que os praticados no mercado tradicional, o programa visa atender às necessidades da população local. As unidades do Armazém da Família funcionam de terça a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 9h às 14h, O programa é direcionado a famílias com renda bruta mensal de até cinco salários-mínimos, abrangendo residentes em Curitiba, entidades sociais locais e municípios conveniados na Região Metropolitana. Importante observar que os critérios de renda máxima permitida e os limites de compras são determinados individualmente por cada município conveniado (CURITIBA, 2023).

O processo de inscrição começa no site do programa, onde os candidatos são redirecionados para o portal e-Cidadão, o sistema de cadastro único da Prefeitura. O processo exige a inserção do número do CPF e senha, que são usados para autenticar o acesso a outros serviços eletrônicos municipais. Além disso, é necessário fornecer o número do RG e um endereço de e-mail válido para receber atualizações sobre o status do cadastro. Para esclarecimento de dúvidas, os solicitantes têm à disposição um suporte de atendimento por telefone, através do número (41) 3350-3890, de terça a sexta-feira, das 8h às 17h30, ou pelo e-mail suportecadastro@curitiba.pr.gov.br (CURITIBA, 2023).

Os documentos necessários para a inscrição de residentes em Curitiba incluem um comprovante de endereço atualizado em nome de um dos cônjuges, Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, certidão de divórcio ou de óbito do cônjuge ou dependente (se aplicável), Carteira de Trabalho (com fotos das primeiras e segundas páginas, bem como da folha com o último registro e a próxima em branco, para documentos digitais em formato PDF), comprovante de renda (como holerite/contracheque atualizado, contrato de trabalho, portaria de nomeação, comprovante de seguro-desemprego, demonstrativo de crédito de benefício INSS ou cópia completa da declaração anual de imposto de renda, apenas se declarante), entre outros documentos específicos de acordo com a situação do solicitante. Menores devem apresentar certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (CURITIBA, 2023).

O processo de cadastro é protegido por senha escolhida pelo titular e é analisado pelos servidores do Departamento de Promoção e Economia Alimentar em até três dias úteis. O usuário recebe uma notificação por e-mail sobre a aprovação ou recusa do cadastro, e, em caso positivo, já pode começar a usufruir dos benefícios do programa (CURITIBA, 2023).

O Armazém da Família também oferece a possibilidade de cadastro para produtos de dieta especial, com requisitos mínimos, como um documento médico comprobatório, com carimbo médico e o Código Internacional de Doença (CID), além do comprovante de residência, RG e CPF. Não são exigidos outros documentos para essa modalidade de cadastro (CURITIBA, 2023).

Pessoas que foram economicamente afetadas pela pandemia da COVID-19 e se encontram em situação financeira instável podem solicitar o cadastro mediante a apresentação do comprovante de residência, RG, CPF e a Declaração de

Insuficiência de Recursos Financeiros. Este último documento pode ser impresso e assinado, ou, na falta de uma impressora, copiado à mão, preenchido, assinado e anexado na seção de documentos (CURITIBA, 2023).

Servidores municipais de Curitiba que recebem até cinco salários-mínimos mensais, considerando apenas o vencimento básico, já têm acesso às unidades de vendas, juntamente com a composição familiar informada na Secretaria de Administração e de Gestão de Pessoal (CURITIBA, 2023).

Entidades sociais que desejam se cadastrar no Armazém da Família devem entrar em contato com a Central de Atendimento 156, seja por chat online ou telefone 156, e solicitar o 'Cadastro de Entidades Sociais junto ao Armazém da Família'. A documentação necessária deve ser entregue ao representante do Núcleo Regional da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, que entrará em contato para dar continuidade ao atendimento. A solicitação pelo telefone 156 deve ser feita por uma Pessoa Física que represente a entidade (CURITIBA, 2023).

As compras nos Armazéns da Família podem ser pagas em dinheiro ou com cartões, e o Cartão Qualidade para servidores da Prefeitura. O pagamento com cartão é feito em parcela única no vencimento da fatura, sem juros adicionais por parte da SMSAN (CURITIBA, 2023). A lista de produtos disponíveis nos Armazéns da Família e seus preços são atualizados semanalmente. Esses produtos incluem itens básicos como arroz, feijão e leite, bem como produtos diretamente do produtor, como mel e ovos de codorna, além de laticínios, embutidos, frango, frios, ovos, produtos de higiene (como creme dental e xampu) e produtos de limpeza (como sabão e sacos plásticos) (CURITIBA, 2023).

Os Armazéns da Família estão presentes em várias cidades da Região Metropolitana de Curitiba, incluindo Dr. Ulysses, Tunas do Paraná, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré (com três lojas), Bocaiúva do Sul, Campo Magro, Colombo, Mandirituba, Pinhais, Quitandinha e São José dos Pinhais. O atendimento é realizado por unidades conveniadas, que são administradas pelos próprios municípios. Sobre as normas e processos de cadastramento em cada uma dessas cidades, os cidadãos devem entrar em contato com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) locais (CURITIBA, 2023).

Em Curitiba, a cidade sede, os Armazéns da Família contam com 35 lojas distribuídas em diversos bairros. É importante destacar que todas essas informações e procedimentos estão alinhados com a legislação local, incluindo o Decreto

Municipal n.º 421 de 16 de março de 2020, que declara emergência em saúde pública em Curitiba, a Portaria n.º 10 de 02 de abril de 2020, e a Lei n.º 15.637 de 26 de maio de 2020, que altera a Lei n.º 7462 de 23 de maio de 1990, criando o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

3.1 UNIDADES SETORIZADAS DO PROGRAMA

De modo a atualizar a organização administrativa da SMSAN, foi publicado o Decreto nº 1.524 de 2021, que estabeleceu o novo Regimento Interno da secretaria. Assim, o Armazém da Família também foi objeto de deliberações na referida norma (CURITIBA, 2021).

Em seu artigo 29 foram estabelecidas as responsabilidades do Departamento de Promoção e Economia Alimentar (SANPEA). Esse departamento tem como finalidade coordenar o Programa Armazém da Família, que é uma iniciativa que visa fornecer produtos essenciais, como alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, a famílias que atendam a critérios pré-estabelecidos de vulnerabilidade social. Além disso, o departamento também é encarregado de desenvolver e expandir programas e projetos relacionados à segurança alimentar e nutricional. Isso inclui a ampliação de parcerias com a Região Metropolitana de Curitiba para estender o Programa Armazém da Família a outras áreas. O departamento também deve estabelecer parcerias com instituições de diferentes setores (governamentais, privados e terceiro setor) para apoiar ações relacionadas à segurança alimentar (CURITIBA, 2021).

Em seguida, o artigo 32 descreve-se a função da Coordenação de Infraestrutura e Logística (SANPEA-2). Essa coordenação é responsável por gerenciar a infraestrutura da Central de Abastecimento, que é fundamental para o funcionamento do Programa Armazém da Família. Isso inclui a gestão do recebimento, armazenamento e expedição dos produtos adquiridos para o programa. Em outras palavras, essa coordenação garante que os produtos cheguem à central, sejam armazenados adequadamente e estejam prontos para serem distribuídos às unidades do Armazém da Família (CURITIBA, 2021).

O artigo 33 menciona a Gerência de Compras dos Armazéns (SANPEA-3.G), que tem a responsabilidade de gerenciar todo o processo de aquisição dos produtos que serão disponibilizados nos Armazéns da Família. Isso envolve a condução de

processos de chamamento público para pré-qualificar produtos, marcas e modelos que serão adquiridos, coordenando as atividades de compra, orientando fornecedores e lidando com o controle financeiro relacionado às aquisições (CURITIBA, 2021).

Ainda sobre gerenciamento, o artigo 35 trata da Gerência de Controle e Qualidade dos Armazéns (SANPEA-5.G). Essa função é fundamental para garantir a qualidade dos produtos oferecidos pelo Programa Armazém da Família. Ela desenvolve metodologias para avaliar e classificar os produtos, verifica o cumprimento das normas e padrões de qualidade e orienta as unidades dos Armazéns da Família sobre como lidar com os produtos em termos de qualidade, recebimento, armazenamento e manipulação (CURITIBA, 2021).

No que tange ao acesso dos usuários ao referido programa, o artigo 36 estabelece a Unidade de Cadastro dos Armazéns (SANPEA-6). Essa unidade é responsável por gerenciar o processo de cadastramento de beneficiários. Isso envolve a coordenação de levantamentos, diagnósticos e auditorias relacionadas ao cadastramento, a análise e efetivação dos cadastros, além de capacitação da equipe responsável. Também é responsável por articular com a Região Metropolitana de Curitiba para expandir o programa (CURITIBA, 2021).

A Coordenação de Vendas dos Armazéns (SANPEA-7) é abordada no artigo 37. Essa coordenação é responsável por todo o processo de comercialização dos produtos nos Armazéns da Família. Isso inclui o gerenciamento das operações financeiras, contratos, faturas e controle de estoque. Além disso, lida com a prestação de contas de instituições socioassistenciais cadastradas no programa e apoia o processo de auditoria de estoque dos armazéns (CURITIBA, 2021).

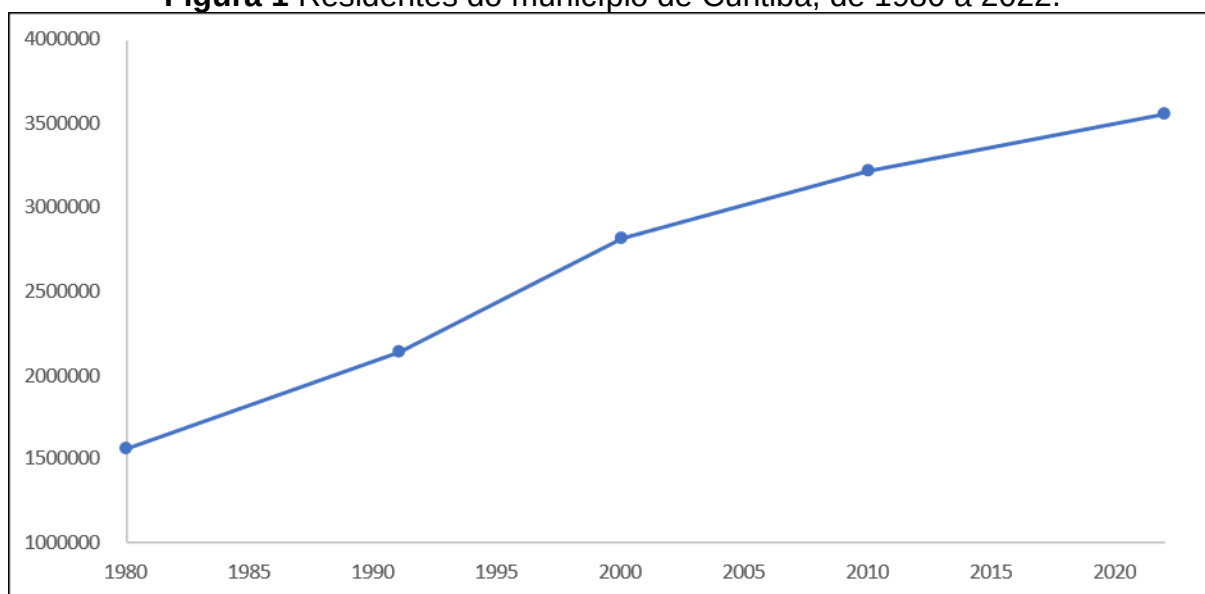
O artigo 38 menciona os Armazéns da Família, como unidades operacionais cruciais para a segurança alimentar e nutricional, destacando que os chefes de unidade têm a responsabilidade de gerenciar a comercialização de produtos, supervisionar a equipe de servidores e colaboradores terceirizados, gerenciar estoques, receber mercadorias, organizar produtos nas prateleiras, fiscalizar contratos de serviços, entre outras tarefas operacionais (CURITIBA, 2021).

Por fim, o artigo 39 descreve os Setores Administrativos, que auxiliam nas atividades administrativas. Eles auxiliam no controle financeiro, monitoram estoques e desempenham outras funções operacionais na unidade (CURITIBA, 2021).

3.2 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS USUÁRIOS

Segundo o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, o município de Curitiba conta com 1,77 milhão de residentes (Figura 1), que demonstra um crescimento de aproximadamente 34% em relação à época de criação do Armazém da Família (1989), que contava com cerca de 1,32 milhão de pessoas (IBGE, 2023).

Figura 1 Residentes do município de Curitiba, de 1980 a 2022.



Fonte: (IBGE, 2023).

Esse aumento é um indicativo importante das mudanças demográficas que ocorreram na cidade ao longo dessas décadas. O crescimento populacional pode ter várias implicações, incluindo a necessidade de adaptação e expansão de serviços públicos, como o próprio Armazém da Família, para atender a uma população em constante evolução. Além disso, ele também pode refletir o dinamismo econômico e social da cidade, atraindo novos residentes em busca de oportunidades e qualidade de vida.

A análise dos dados referentes aos rendimentos dos trabalhadores formais em Curitiba revela uma discrepância significativa na distribuição de renda na cidade. O salário médio mensal dos trabalhadores com carteira assinada na capital paranaense é de aproximadamente 3,7 salários-mínimos, um indicativo da diversidade econômica presente na cidade. No entanto, é preocupante observar

que, em 2015, cerca de 26,9% da população da cidade tinha um rendimento nominal mensal per capita de até meio salário-mínimo. Essa porcentagem sugere que uma parcela considerável da população enfrentava desafios econômicos significativos, com rendimentos insuficientes para suprir as necessidades básicas. Bairros localizados nas regiões mais extremas da cidade, como Campo do Santana e Caximba, apresentaram uma renda média mensal per capita de apenas R\$ 579,72. Enquanto isso, o bairro do Bacacheri, situado na porção central da cidade, registrou uma renda média significativamente mais alta, atingindo R\$ 4.252,22. (OLIVEIRA, 2023, p. 67).

No materialismo histórico, essa desigualdade econômica é compreendida como uma expressão das contradições fundamentais do capitalismo, onde a exploração da força de trabalho é inerente à lógica do sistema. A busca incessante por lucro e acumulação leva à exploração dos trabalhadores, resultando em disparidades salariais e condições laborais desiguais. Além disso, a teoria marxista ressalta que a desigualdade não é apenas econômica, mas também se manifesta em outras esferas da vida, como acesso à educação, saúde e oportunidades. A reprodução social das desigualdades, ao longo das gerações, é percebida como uma característica intrínseca ao sistema, onde o capital tem o poder de perpetuar suas vantagens (KOSIK, 1976).

Com a desigualdade sistêmica, ela tende a aumentar na medida que a população também se multiplica. Desse modo, o programa Armazém da Família conta hoje com 35 unidades fixas espalhadas por todas as regiões da cidade, levantando a discussão sobre a localidade dessas unidades que será analisada mais adiante. Contudo, essa concentração de renda mais baixa no sudoeste e sul da cidade e rendas mais altas no centro demonstra a existência de desigualdades socioeconômicas que precisam ser abordadas de forma mais efetiva (OLIVEIRA, 2023, p. 67).

3.3 A CESTA BÁSICA E OS PRODUTOS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

A promulgação do Decreto Lei nº 399 em 1938 representou um marco histórico no Brasil, pois não apenas regulamentou o salário-mínimo, mas também estabeleceu o acesso à Ração Essencial Mínima, que posteriormente ficou conhecida como Cesta Básica Nacional. Essa cesta incluía uma seleção

cuidadosamente escolhida de treze itens alimentares, acompanhados de suas respectivas quantidades, todos considerados essenciais para assegurar não apenas a sobrevivência, mas também a nutrição adequada de um trabalhador composta por quatro membros (BRASIL, 1938).

Esse movimento representou um importante avanço na garantia dos direitos sociais brasileiros, ao reconhecer que a alimentação é um pilar para o bem-estar e a saúde da população. Essa cesta foi formulada a partir de estudos da década de 1930, tinha como objetivo primordial proporcionar uma base alimentar equilibrada em termos de calorias, proteínas, ferro, cálcio e fósforo, visando o sustento de um trabalhador adulto (PASSOS; BERNARDI; MENDES, 2014).

No Brasil, as diferenças nas condições sociais e culturais são marcantes. Enquanto algumas famílias têm uma dieta restrita aos itens da Cesta Básica, outras desfrutam de opções alimentares adicionais em seu consumo diário. No entanto, independentemente da condição, os alimentos que compõem a Ração Essencial Mínima continuam a ser a base alimentar da população brasileira. Essa cesta é composta por treze itens alimentares, incluindo carne, leite, feijão, arroz, farinha, batata, legumes (tomate), pão francês, café em pó, frutas (banana), açúcar, óleo e manteiga (PASSOS; BERNARDI; MENDES, 2014).

Atualmente, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) realiza uma pesquisa mensal em 16 capitais brasileiras para avaliar o custo dos 13 itens alimentares da Cesta Básica Nacional em relação ao salário-mínimo em vigor (DIEESE, 2023). É relevante destacar que a pesquisa do referido departamento se concentra exclusivamente no custo da cesta, o que por sua vez, pode demonstrar uma metodologia já defasada, que não considera questões culturais, entre tantas outras necessidades inerentes aos seres humanos.

A crítica à cesta básica pode ser direcionada para além de uma análise meramente econômica, visando compreender as implicações mais profundas dessa prática no contexto do sistema capitalista. A cesta básica, embora concebida como uma forma de garantir a subsistência mínima, reflete, em última instância, as contradições e limitações inerentes a uma sociedade guiada pela lógica do capital.

Primeiramente, a própria necessidade de uma cesta básica aponta para a insuficiência dos salários e das condições de trabalho oferecidas pela estrutura econômica vigente. A dependência de uma lista fixa de itens essenciais para a sobrevivência revela a incapacidade do sistema em proporcionar condições dignas

de vida a toda a população. A luta constante pela obtenção desses produtos básicos representa, assim, uma perpetuação da desigualdade e da exploração da classe trabalhadora.

Além disso, a cesta básica muitas vezes reflete uma padronização da dieta e do consumo, contribuindo para a homogeneização cultural e limitando a diversidade alimentar. Essa uniformidade, imposta pela necessidade de eficiência na produção e distribuição, contrasta com a riqueza e variedade de produtos disponíveis na agricultura local e nas práticas alimentares tradicionais.

Outro aspecto crítico da cesta básica é o fato de que, ao invés de abordar as raízes estruturais da desigualdade, ela se torna uma medida paliativa que não questiona as estruturas econômicas que geram a precarização das condições de vida. Nesse sentido, a cesta básica pode ser percebida como uma resposta superficial, que alivia temporariamente os sintomas da desigualdade, mas não aborda as causas estruturais.

Sobre o acesso aos alimentos básicos, os dados abaixo (Tabela 1) demonstram o valor de uma cesta básica na capital paranaense:

Tabela 1 Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos – agosto 2023

Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Porcentagem do salário-mínimo líquido	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
Porto Alegre	760,59	-2,13	62,29	126h46m	-0,66	1,67
São Paulo	748,47	-2,79	61,30	124h45m	-5,41	-0,17
Florianópolis	743,94	-0,36	60,93	123h59m	-3,28	-0,30
Rio de Janeiro	722,78	-2,08	59,20	120h28m	-3,98	0,69
Campo Grande	691,70	-0,95	56,65	115h17m	-7,06	-0,95
Brasília	689,98	0,35	56,51	115h00m	-5,32	0,10
Curitiba	685,13	-0,75	56,11	114h11m	-1,94	-0,08
Vitória	660,88	-2,03	54,13	110h09m	-9,32	-5,24
Belo Horizonte	646,02	-1,04	52,91	107h40m	-7,22	1,23
Fortaleza	642,68	-2,85	52,64	107h07m	-1,73	2,50
Goiânia	641,53	-2,46	52,54	106h55m	-8,96	-2,92
Belém	640,11	-1,59	52,43	106h41m	0,10	0,83
Natal	581,18	-5,29	47,60	96h52m	-0,54	0,08
Recife	580,72	-2,02	47,56	96h47m	2,77	-2,91
Salvador	575,81	-3,39	47,16	95h58m	0,90	-0,19
João Pessoa	565,07	-2,79	46,28	94h11m	0,57	-0,55
Aracaju	542,67	-0,83	44,44	90h26m	4,15	0,57

Fonte: (DIEESE, 2023).

Os valores demonstrados acima levam em consideração o perfil de consumo por região nas quantidades e variedades descritas na tabela 2:

Tabela 2 Provisões mínimas estipuladas pelo Decreto Lei nº 399/38.

Alimentos	Região 1¹	Região 2²	Região 3³	Nacional
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	6,0 kg
Leite	7,5 l	6,0 l	7,5 l	15,0 l
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	3,0 kg
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg	1,5 kg
Batata	6,0 kg	-	6,0 kg	6,0 kg
Legumes (tomate)	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg	9,0 kg
Pão francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg
Café em pó	600 gr	300 gr	600 gr	600 gr
Frutas (banana)	90 unid	90 unid	90 unid	90 unid
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg
Banha/Óleo	750 gr	750 gr	900 gr	1,5 kg
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr	900 gr

Fonte: (DIEESE, 2023).

Obs.: Região 1 - Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Distrito Federal.

Região 2 – Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Região 3 - Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Nacional - Cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

Ressalta-se que os indivíduos de baixa condição socioeconômica continuam sendo os mais vulneráveis às deficiências de nutrientes. Desse modo, observa-se do subitem anterior (OLIVEIRA, 2023, p. 67) que a renda *percapita* de quase um quarto da população curitibana é de R\$ 579,72 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), porém, o valor da cesta básica para a mesma região está estimado em R\$ 685,13 (seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo um déficit de R\$ 105,41 (cento e cinco reais e quarenta e um centavos). Mesmo que os valores sofram alteração para mais, resta evidente a vulnerabilidade social em esses indivíduos.

Atualmente, o programa social Armazém da Família disponibiliza uma gama de produtos muito mais vasta do que os treze itens da cesta básica convencional, que abarca desde produtos de limpeza, higiene pessoal e uma variedade de proteínas. A qualidade dos produtos fica sob a responsabilidade do Departamento de Promoção e Economia Alimentar, que faz parte da SMSAN de Curitiba. Entre

suas atribuições está a de atualizar semanalmente a lista de produtos fornecidos nos Armazéns, modificando itens e preços (ANEXO A) (CURITIBA, 2023).

Levando em conta que o programa social em análise pode fornecer descontos de até 30% sobre os alimentos, utilizando o percentual máximo, o valor da cesta básica estaria estimado em R\$ 489,59 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Premente mencionar que uma renda de R\$ 579,72 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) não é utilizada apenas com alimentação, o que evidencia o quadro grave de insegurança alimentar e nutricional que essas pessoas vivem, além de meios adequados para uma vida digna, com lazer, saúde, habitação, vestuário, higiene e transporte.

Para mensurar a discrepância na qualidade de vida de parcela dos curitibanos, é de que o DIEESE estabeleceu em sua última pesquisa, que o salário-mínimo necessário para um brasileiro seria de R\$ 6.389,72 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) (DIEESE, 2023, p. 1):

Com base na cesta mais cara, que, em agosto, foi a de Porto Alegre, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário-mínimo deve ser suficiente **para suprir as despesas de um trabalhador e da família dele com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência**, o DIEESE estima mensalmente o valor do salário-mínimo necessário. Em agosto de 2023, o salário-mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria ter sido de R\$ 6.389,72 ou 4,84 vezes o mínimo de R\$ 1.320,00. Em julho, o valor necessário era de R\$ 6.528,93 e correspondeu a 4,95 vezes o piso mínimo. Em agosto de 2022, o mínimo necessário deveria ter ficado em R\$ 6.298,91, ou 5,20 vezes o valor vigente na época, que era R\$ 1.212,00 (Grifo meu).

Se vê que o direito fundamental à alimentação, preconizado na constituição da república federativa do Brasil, não é assegurado a todos. Ademais, no que tange a relação nutricional com os alimentos da cesta básica, deve se levar em conta as necessidades inerentes a cada indivíduo (TABELA 3). Diante do quadro nutricional atual da população brasileira, é imperativo considerar algumas modificações nessa base alimentar. Por exemplo, seria aconselhável reduzir a quantidade total de gorduras e aumentar a inclusão de alimentos ricos em cálcio e vitamina A (PASSOS; BERNARDI; MENDES, 2014).

No enfrentamento do problema do excesso de peso na população, destaca-se a importância da redução dos preços de itens alimentares que não estão presentes na Cesta Básica, mas que poderiam complementá-la, melhorando seu valor nutricional. Isso inclui a promoção do consumo de frutas, verduras e legumes, o que

contribuiria para diminuir o valor calórico da dieta e aumentar a ingestão de vitaminas e minerais essenciais. O elevado consumo de óleo na alimentação brasileira também é uma questão a ser considerada, uma vez que pode estar associado à obesidade. A redução do uso de óleo nas preparações, aliada à substituição por outros alimentos saudáveis, como frutas, verduras e legumes, poderia resultar em uma dieta mais equilibrada, capaz de atender às reais necessidades nutricionais da população (PASSOS; BERNARDI; MENDES, 2014).

Tabela 3 Valores de nutrientes encontrados na análise da Cesta Básica Nacional.

	Sexo masculino		Sexo feminino		Sexo feminino	
	(19 a 70 anos)		(19 a 50 anos)		(51 a 70 anos)	
	EAR	Cesta	EAR	Cesta	EAR	Cesta
Carboidrato	45% a 65%	45,14%	45% a 65%	45,14%	45% a 65%	45,14%
Proteína	10% a 35%	10,43%	10% a 35%	10,43%	10% a 35%	10,43%
Lipídio	20% a 35%	44,42%	20% a 35%	44,42%	20% a 35%	44,42%
Ferro	6 mg	13,699 mg (↑128,316%)	8,1 mg	13,699 mg (↑69,12%)	5 mg	13,699 mg (↑173,98%)
Zinco	9,4 mg	18,556 mg (↑97,40%)	6,8 mg	18,556 mg (↑172,88%)	6,8 mg	18,556 (↑172,88%)
Cálcio	800 mg	727,66 mg (↑9,04%)	800 mg	727,66 mg (↑9,04%)	1000 mg	727,66 mg (↑27,23%)
Fósforo	580 mg	1420,17 mg (↑144,86%)	580 mg	1420,17 mg (↑144,86%)	580 mg	1420,17 mg (↑144,86%)
Vitamina A	625 µg	479,371 µg (↑23,30%)	500 µg	479,371 µg (↑4,12%)	500 µg	479,371 µg (↑4,12%)
Vitamina C	75 mg	71,17 mg (↑5,11%)	60 mg	71,17 mg (↑18,62%)	60 mg	71,17 mg (↑18,62%)

Fonte: (PASSOS; BERNARDI; MENDES, 2014, p. 1626).

Obs: EAR - do inglês *Estimated Average Requirement* (valores das estimativas do requerimento médio para um adulto saudável)

mg – miligramas; µg – microgramas.

O salário-mínimo, estabelecido em R\$ 1.302,00 desde janeiro de 2023, reflete uma realidade econômica em que um indivíduo adulto deve comprometer aproximadamente 41,25% desse valor para atender às suas necessidades alimentares básicas. Diante de uma jornada de trabalho de 220 horas por mês, o salário-hora equivale a cerca de R\$ 5,92. Essa cifra implica que, para custear uma cesta básica, um trabalhador precisa dedicar aproximadamente 91 horas de trabalho por mês (ROCHA et al, 2023). Contudo, como apontado mais acima, uma boa parcela da população não conta com a totalidade desse valor, o que agrava mais ainda a situação de vulnerabilidade, incluindo a Insegurança Alimentar e Nutricional.

Esses dados evidenciam a desafiadora equação enfrentada pelos trabalhadores de renda mais baixa, cujo salário-mínimo muitas vezes se mostra insuficiente para cobrir as despesas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à alimentação. A necessidade de dedicar uma parte substancial do salário para atender apenas às demandas básicas destaca a fragilidade do poder aquisitivo dos trabalhadores.

Além disso, a análise da situação evidencia a tensão entre o valor do salário-mínimo e a capacidade de garantir um padrão de vida digno. A necessidade de trabalhar uma quantidade expressiva de horas mensais para custear uma cesta básica suscita questionamentos sobre a justiça e a eficácia das políticas salariais em um contexto em que as desigualdades socioeconômicas persistem.

Nesse cenário, a crítica recai sobre a necessidade de revisão e reajuste das políticas salariais, visando a adequação do salário-mínimo não apenas aos custos básicos de sobrevivência, mas também à promoção de uma qualidade de vida digna para todos os trabalhadores. A análise dos dados ressalta a urgência de uma abordagem mais abrangente e equitativa na formulação de políticas econômicas, considerando não apenas números, mas a realidade cotidiana daqueles que dependem do salário-mínimo para sustentar suas vidas e famílias.

4 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Decreto Municipal nº 2.453/2023, emitido pela prefeitura municipal de Curitiba, aprovou o III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) para o período de 2024 a 2027. Esse decreto, fundamentado em legislações federais e municipais, estabelece diretrizes e parâmetros para assegurar o direito humano à alimentação adequada. O PLAMSAN 2024-2027 aborda diversos eixos, incluindo acesso, produção e abastecimento, educação alimentar e nutricional, ações para povos tradicionais, saúde, acesso à água, relações internacionais e monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (CURITIBA, 2023).

A responsabilidade pela execução, monitoramento e avaliação desse plano recai sobre a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/Curitiba), em colaboração com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Curitiba), através da formação de Comitês Técnicos articulados (CURITIBA, 2023).

O referido plano, destaca uma série de metas para os diversos setores da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo o Armazém da Família. Com prospecção para os próximos 4 (quatro) anos, as atividades a serem implementadas na política pública em estudo, compreendem (CURITIBA, 2023):

- Manter o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Curitiba com a concessão de Créditos Eletrônicos a serem utilizados no âmbito do Programa Armazém da Família;
- Revitalização da unidade do Armazém da Família Vila Oficinas;
- Elaborar um projeto piloto com a integração da unidade do Armazém da Família Caiuá e Sacolão da Família Caiuá até 2024.
- Ampliar a oferta de produtos regionais e da agricultura familiar, nas unidades do Programa;
- Realizar um estudo de viabilidade, para a oferta de produtos in natura, nas unidades do Programa;
- Ampliar a oferta de produtos para dietas especiais, nas unidades do Programa Armazém da Família;
- Realizar um estudo para verificar a viabilidade de um convênio com o Cartão Comida Boa/SEAB, para a aquisição/compra de produtos nas unidades do Programa Armazém da Família até 2025;
- Realizar um estudo para verificar a viabilidade de disponibilizar periodicamente produtos das hortas comunitárias para venda nas unidades do Programa Armazém da Família até 2027;
- Realizar um estudo para verificar as necessidades alimentares deste público (comunidades tradicionais) para inclusão de produtos na pauta do Programa Armazém da Família até 2027;

- Realizar um estudo para verificar as necessidades alimentares específicas das famílias cadastradas no Programa Armazém da Família até 2027;
- Elaborar projeto piloto com a integração do Programa Armazém da Família Caiuá ao Sacolão da Família CIC até 2024;
- Avaliar a viabilidade da realocação do Armazém da Família Parolin, a instalação de uma Escola de SAN e um Sacolão da Família no local;
- Fomentar o desenvolvimento de novos produtos para inserção nos mercados institucionais (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Armazém da Família, por exemplo), como forma de agregar valor ao produto;
- Ampliar para 12 o número de novos produtos da agricultura familiar no Armazém da Família até 2027.

Entre os aspectos positivos, destaca-se o compromisso em manter o atendimento a famílias vulneráveis, especialmente aquelas referenciadas por centros de assistência social. Contudo, é necessário adotar uma abordagem crítica em relação a alguns pontos, como o projeto piloto de integração com comunidades tradicionais, que deve ser implementado com sensibilidade, garantindo o respeito às suas necessidades e particularidades.

A realocação do Armazém da Família Parolin requer uma análise cuidadosa para evitar impactos negativos no acesso da comunidade aos serviços e produtos oferecidos. Já o desenvolvimento de novos produtos da agricultura familiar é uma meta positiva, mas é crucial assegurar que esses produtos atendam às demandas e preferências dos consumidores, mantendo qualidade e aceitação.

Apesar dos aparentes avanços, o planejamento quadrienal em comento, não menciona a diminuição no valor dos produtos. Como já apontado no capítulo anterior, o acesso à alimentação adequada torna-se limitado em decorrência da baixa renda *per capita* de uma expressiva parcela da população curitibana, o que restringe o acesso dessas pessoas à uma vida digna. Segundo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC, 1999):

O direito à alimentação adequada é indivisivelmente ligado à dignidade inerente à pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos consagrados na Carta de Direitos Humanos. Ele é também inseparável da justiça social, requerendo a adoção de políticas econômicas, ambientais e sociais, tanto no âmbito nacional como internacional, orientadas para a erradicação da pobreza e a realização de todos os direitos humanos (...)

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC) é um órgão de especialistas independentes estabelecido no âmbito do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Esse comitê foi estabelecido em 1985 e começou a funcionar em 1987, tendo sua base legal no artigo 16 do

PIDESC, que é um tratado internacional adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966, juntamente com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Ambos os pactos compõem a Carta Internacional de Direitos Humanos. O PIDESC aborda questões relacionadas aos direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à alimentação, ao padrão de vida adequado, entre outros (LEÃO, 2018).

O CDESC é composto por 18 especialistas independentes que são eleitos pelos Estados partes do PIDESC. Seu papel é examinar os relatórios apresentados pelos Estados partes sobre as medidas tomadas para implementar os direitos econômicos, sociais e culturais. Além disso, o CDESC emite observações gerais interpretativas sobre disposições específicas do PIDESC e pode ser consultado pelos Estados partes para fornecer orientações sobre a implementação desses direitos (LEÃO, 2018).

Tal esforço conjunto, tem por objetivo a promoção da dignidade humana, que se refere à ideia de que cada indivíduo possui um valor intrínseco, inalienável e inerente simplesmente por ser humano. Essa noção reconhece que todas as pessoas têm uma dignidade inerente que deve ser respeitada e protegida, independentemente de suas características, *status* social, origem, crenças ou quaisquer outras características (DE CASTRO NEVES; DE LIMA, 2020).

Este conceito está incorporado em diversos documentos internacionais de direitos humanos, como o já mencionado PIDESC e PIDCP, assim como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que afirma, em seu artigo 1º, que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos" (ONU, 1948).

Sob esse prisma, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram estipulados em setembro de 2015 como parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação abrangente que busca integrar as dimensões econômicas, sociais e ambientais do desenvolvimento, até a mencionada data (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Existem 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, cada um com metas específicas, abrangendo uma ampla gama de questões críticas, desde erradicação da pobreza até promoção da igualdade de gênero, acesso à educação de qualidade, ação climática, paz e justiça, assim como a erradicação da fome (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Os ODS foram adotados durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. O Brasil, assim como outros países membros das Nações Unidas, comprometeu-se a implementar e trabalhar para alcançar esses objetivos até o ano 2030 (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Além de todos os tratados internacionais do qual o Brasil é signatário, a lei que conceitua o salário-mínimo, estabelece que (BRASIL, 1938):

Art. 2º Denomina-se salário-mínimo a remuneração mínima devida a todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço e capaz de satisfazer, em determinada época, na "região do país, as suas necessidades normais de **alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte**. (Grifei)

Percebe-se que a lei denota a imprescindibilidade de outros fatores para que um ser humano possa viver plenamente. Sendo indiscutível que o comprometimento de praticamente metade de um salário-mínimo para adquirir uma cesta básica, ou quase toda a renda, quando se fala de um quarto da população curitibana com renda per capita de meio salário (como já enfrentado no capítulo anterior), coloca grande parcela da população em Insegurança Alimentar e Nutricional, bem como com outras necessidades básicas desassistidas.

Na dinâmica complexa da vida cotidiana, a população mais desfavorecida e vulnerável se vê confrontada com escolhas intrincadas e muitas vezes desafiadoras. A necessidade premente de equilibrar recursos limitados destaca as contradições inerentes ao materialismo histórico, onde as condições sociais e econômicas moldam as experiências individuais (KOSIK, 1976).

Para esses indivíduos, as decisões cotidianas transcendem simples escolhas entre alimentação e vestuário. A realidade impõe a difícil tarefa de ponderar entre o básico para a sobrevivência e outras esferas da vida, como lazer, habitação ou até mesmo o acesso à educação. As amarras do sistema econômico (KOSIK, 1976) refletem-se nas encruzilhadas enfrentadas por essas pessoas, onde a busca por uma refeição adequada muitas vezes compete com a necessidade de moradia digna ou vestuário adequado.

Nesse contexto, as contradições do materialismo histórico se manifestam de maneira vívida. O sistema que, por um lado, promove a produção em larga escala e a acumulação de riqueza, por outro, gera disparidades que relegam uma parcela significativa da população a escolhas impossíveis. A dicotomia entre a abundância gerada pelo sistema e a escassez experimentada por muitos ressalta as

contradições fundamentais do modo como a sociedade organiza a produção e distribuição de recursos (KOSIK, 1976).

As implicações dessas escolhas, muitas vezes coercivas, transcendem o âmbito individual, reverberando nas estruturas sociais mais amplas. A falta de acesso a recursos básicos não apenas perpetua a pobreza, mas também cria um ciclo que restringe o potencial de desenvolvimento humano. A contradição entre a abundância potencial e a escassez vivenciada destaca a urgência de repensar e transformar os fundamentos estruturais que perpetuam tais dilemas para a população mais vulnerável (KOSIK, 1976).

Assim, vê-se que as metas estipuladas pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba, mostram-se insuficientes para a promoção da dignidade humana por meio de uma alimentação adequada, vez que o acesso através de descontos maiores dos já ofertados, não se encontram pautados no quadriênio inicialmente mencionado.

4.1 SOBERANIA ALIMENTAR

A segurança alimentar e nutricional está diretamente ligada à soberania alimentar, que se refere ao reconhecimento e à efetivação do direito e acesso ao alimento de maneira ampla e democrática ao longo da história. Ela destaca a complexa relação do ser humano, como produtor ou consumidor de alimentos, incluindo a democratização do acesso à terra, o respeito às práticas culturais e políticas, e o direito à saúde decorrente de uma alimentação adequada (DO NASCIMENTO LOMBARDI, 2022).

O ato de se alimentar influencia na construção da identidade de uma comunidade, abrangendo aspectos antropológicos, sociais, éticos e psicológicos, refletindo hábitos, ritos e costumes que expressam a identidade de um grupo dentro da sociedade (DO NASCIMENTO LOMBARDI, 2022).

As políticas públicas relacionadas à produção, consumo e acesso à terra têm impacto nos sistemas alimentares e agrícolas, afetando a qualidade nutricional, o acesso aos alimentos, o desenvolvimento social, a preservação dos processos ecológicos e culturais, e a inclusão econômica de camponeses, pequenos produtores e povos tradicionais. A soberania alimentar é um processo histórico de resistência que surge como uma superação do conceito de segurança alimentar e

das ações do Estado que favorecem a concentração de terras, a manutenção do sistema agroalimentar capitalista e a desconexão entre os alimentos disponíveis para consumo e uma dieta saudável (BOTELHO; HELD, 2019).

Essa resistência é liderada especialmente por camponeses, trabalhadores sem-terra, povos tradicionais, mulheres e indígenas, pois são os mais afetados por essas políticas estatais. O sistema agroalimentar é heterogêneo e complexo, envolvendo diversos participantes, como pequenos, médios, grandes produtores e multinacionais. No entanto, o modelo dominante é o capitalista, com a atuação preponderante de grandes empresas (BOTELHO; HELD, 2019). Contudo:

Admitir a natureza dinâmica das culturas e os aspectos positivos do intercâmbio entre elas não implica desconhecer a necessidade de retomar instrumentos de regulação pública dos mercados alimentares e de (re)construir uma visão de soberania alimentar. Usamos a noção de soberania alimentar para nos referir ao direito dos povos de decidirem o que querem comer e como querem comer, o que querem produzir e como querem produzir o alimento (MALUF, 2007, p. 146-147).

O Estado desempenha um papel organizador nas políticas públicas e participa desse sistema como ator ou condutor, contribuindo para o estabelecimento de um sistema de dominação capitalista na produção de alimentos, vide os recortes anuais de produção de alimentos de origem vegetal e animal em contraponto aos números alarmantes de carestia. Esse sistema baseia-se em aspectos técnico-científicos para romper com o modelo tradicional de produção, afastando os produtores tradicionais de seus ofícios e impondo novas regras mercadológicas e de controle de qualidade sem a participação ativa dos consumidores, os principais interessados (BOTELHO; HELD, 2019).

O domínio de determinados grupos econômicos sobre o processo global de alimentação e a subsequente apropriação dos espaços públicos têm raízes profundas no sistema, sendo complexo e difícil de ajustar. A capacidade de decisão do consumidor é afetada, uma vez que as instituições públicas são influenciadas pelo lóbi das empresas agroalimentares transnacionais, moldando leis, definindo jurisprudências e prejudicando a implementação de políticas públicas (BOTELHO; HELD, 2019).

É crucial que os cidadãos participem ativamente das discussões sobre a produção de alimentos, os métodos utilizados, os insumos empregados e o tipo de comida que chega às mesas, das políticas públicas voltadas à alimentação, como é o caso do Armazém da Família. Restringir esses temas àqueles que serão

impactados por eles compromete o exercício da cidadania, colocando as pessoas em uma espécie de submissão aos grupos dominantes e resultando em retrocessos sociais significativos. O avanço do desenvolvimento social depende da participação plena das pessoas nas questões que as afetam. A esse respeito, vale asseverar:

A democracia brasileira pós-Constituição de 1988 foi virtuosa ao promover a expansão do universalismo de procedimentos e a ampliação da participação popular, padrões de relação entre Estado e Sociedade que trouxeram conquistas fundamentais para a população. No entanto, ainda não conseguimos nos livrar dos nocivos aspectos de formação do Estado brasileiro, que entrelaçam clientelismo, autoritarismo e corporativismo sob um manto de democracia liberal. Nosso regime é uma democracia equilibrada, que oscila entre os avanços republicanos e participativos e os empuxos dos padrões conservadores (ABRUCIO; LOUREIRO, 2018, p. 52).

Os indivíduos têm o direito de discutir, criticar, sugerir e expressar suas opiniões perante as autoridades, exigindo a oferta de serviços públicos de qualidade e responsabilização em casos de falhas. A falta de participação democrática no desenvolvimento das liberdades políticas leva à invisibilidade social crescente e à marginalização da cidadania, transformando os afetados em cidadãos de segunda classe, cuja vontade é substituída pelos grupos dominantes que efetivamente desfrutam dessas liberdades.

A ideia de cidadania está associada à garantia da participação igualitária do cidadão na vida política e social. Contudo, a distorção do papel do indivíduo na sociedade de consumo foi estabelecida de tal maneira que agora se espera que ele assuma o papel de consumidor para ser verdadeiramente considerado um cidadão. As extensas cadeias produtivas, aliadas à nova posição do cidadão no mercado de consumo, exigem uma reformulação do sistema de produção e da maneira como o indivíduo se encaixa nesse sistema. Essa reformulação é essencial para alcançar a soberania alimentar.

4.2 SUBSÍDIO GOVERNAMENTAL E BEM-ESTAR SOCIAL

O orçamento do ano de 2023 para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba para o ano de 2023, foi de R\$ 60.129.000,00 (sessenta milhões, cento e vinte e nove mil reais) (CURITIBA, 2022), já os valores previstos pela Lei de Orçamento Anual – LOA de 2024, corresponde a quantia de R\$ 57.569.000,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais) (CURITIBA, 2023), representando um desinvestimento de R\$ 2.560.000,00 (dois

milhões, quinhentos e sessenta mil) de um ano para o outro. A aplicação dos recursos pela referida secretaria, está delineada conforme o Quadro de Detalhamento de Despesa para o ano de 2024 (ANEXO B) (CURITIBA, 2023).

Em números reais, que levam em consideração a inflação de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao ano de 2023, os valores para o exercício 2024 da SSAN são ainda menores: R\$ 54.909.000,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e nove mil reais), que alarga a diferença do ano anterior em R\$ 5.219,687,00 (cinco milhões de reais, duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento fundamental no processo de planejamento e execução do orçamento público de um país, estado ou município. Ela estabelece as previsões de receitas e fixa as despesas que o governo pretende realizar ao longo de um ano fiscal. A LOA é uma parte integrante do ciclo orçamentário, composto também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pelo Plano Plurianual (PPA).

A LOA é elaborada pelo Poder Executivo, que a submete ao Legislativo para análise, discussão e aprovação. Durante esse processo, o Legislativo pode propor emendas ao projeto original. Uma vez aprovada, a LOA torna-se a principal referência para a execução do orçamento público no período a que se refere.

Sobre essa diretriz, a Lei Orgânica do Município de Curitiba, que é a norma norteadora para as demais que vierem a ser criadas, destaca:

Art. 11 Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse **e ao bem-estar de sua população**, cabendo-lhe, em especial:

(...)

II - elaborar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, estimando a receita e fixando a despesa. (Grifei)

Observa-se então, que a teoria do bem-estar social, construído ao longo das décadas, está em consonância com o que diz a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Curitiba. Entretanto, por depender da vontade política do Poder Executivo e Legislativo municipal, os investimentos para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, carecem da devida atenção ante o desinvestimento na área para o corrente ano.

A título de exemplo, para o funcionamento da Câmara Municipal de Curitiba, o orçamento reservado para 2024 foi de R\$ 195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões de reais) (CURITIBA, 2023), quase quatro vezes maior que o orçamento

para uma secretaria com dezenas de políticas públicas voltadas à alimentação, incluindo o Armazém da Família com 360 (trezentos e sessenta) mil famílias cadastradas no programa.

O conceito de Estado do Bem-Estar Social, conhecido como *Welfare State* em inglês, representa um sistema de proteção social que se desenvolveu nos países capitalistas avançados após a Segunda Guerra Mundial. A expressão "*Welfare State*" foi cunhada em 1930 por Sir Alfred Zimmern, historiador e cientista político britânico (KERSTENETZKY, 2012).

Ele utilizou o termo para ilustrar as mudanças sociais e políticas no Estado britânico, indicando a transição de um "*power state*" (com ênfase na força sobre a lei) para um "*welfare state*" (onde a primazia está na lei sobre o poder). Esse modelo de Estado busca garantir o bem-estar da população por meio de políticas sociais, proporcionando serviços como saúde, educação, previdência e assistência social. (KERSTENETZKY, 2012).

A instituição do Estado Democrático no Brasil em 1988, foi estabelecida com o propósito de garantir o exercício dos direitos sociais e individuais, bem como promover o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça social. Em conformidade com a abordagem do constitucionalismo contemporâneo, esse Estado incorporou explicitamente o princípio da dignidade da pessoa humana ao seu texto, definindo-o como o fundamento supremo da República no artigo 1º, inciso III (BRASIL, 1988).

Essa inclusão significa que, ao ponderar entre bens ou valores, o princípio da dignidade da pessoa humana não apenas justifica, mas também pode exigir a restrição de outros bens protegidos pela Constituição, mesmo quando representados em normas que contêm direitos fundamentais. Esse princípio serve como um critério seguro para a solução de conflitos, destacando-se como um valor central que orienta as decisões em prol do respeito e promoção da dignidade de cada indivíduo (KERSTENETZKY, 2012).

Entretanto, vê-se que não basta a teoria e a norma estarem alinhadas para a concretização do bem-estar social, mas os atores políticos que executam as normas, precisam estar alinhados junto a esses preceitos tão indispensáveis e caros à toda sociedade.

4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS X REFORMAS ESTRUTURAIS

O baixo consumo em decorrência do pauperismo, denota para Marx o fator gerador das crises econômicas que causam fome, desemprego, entre outras mazelas. Para ele:

(...) a razão última de toda verdadeira crise é sempre a pobreza e a capacidade restringida de consumo das massas, com o que contrasta a tendência da produção capitalista a desenvolver as forças produtivas como se não existisse mais limite que a capacidade absoluta de consumo das massas (Marx, 2001, p. 455).

Diante disso, contemporaneamente o Estado procura mitigar os efeitos do capitalismo por meio de políticas públicas, em contraponto de sua atuação como mantenedor desse sistema de perpetuação de desigualdades.

Inicialmente, é crucial ressaltar que as políticas públicas representam uma atividade estatal que abarca normas e atos específicos, sendo um instrumento essencial para concretizar direitos fundamentais e promover a justiça social. Esse papel ganha destaque diante das responsabilidades atribuídas ao Estado pela Constituição Federal de 1988, reforçando a necessidade de proporcionar condições de vida melhores para todos os cidadãos (SCHMIDT, 2018, p. 122).

As políticas públicas constituem um setor dinâmico e autônomo, resultante do processo político que ocorre dentro do contexto institucional e jurídico. Elas estão intrinsicamente ligadas à cultura política e ao ambiente social, representando um conjunto de ações. A singularidade desse conjunto reside na compreensão de que uma única ação não é capaz de resolver um problema político; portanto, as políticas públicas são respostas complexas e abrangentes a desafios políticos específicos, buscando atender demandas sociais (SCHMIDT, 2018, p. 123).

Por outro lado, as reformas estruturantes do Estado têm uma abrangência mais ampla, que envolvem alterações significativas nas bases e nas instituições do Estado, buscando redefinir suas funções, garantir maior eficiência, transparência e promover mudanças substanciais a longo prazo. Desse modo, para erradicar a fome no Brasil e promover uma transformação social significativa, é imperativo implementar reformas estruturais amplas. Uma abordagem multifacetada é essencial, considerando medidas como a instituição da renda básica universal, a reestruturação do sistema de distribuição de terras e a priorização do mercado interno em detrimento do externo, entre outros.

A implementação da renda básica universal emerge como uma proposta eficaz para mitigar a desigualdade e proporcionar condições dignas de vida. Ao garantir uma transferência regular de recursos para todos os cidadãos, cria-se uma rede de proteção que contribui para a redução da pobreza e a promoção de oportunidades igualitárias (LAZZARIN, 2020). Contudo, para essa distribuição de renda seria necessário substancial movimento político, como leciona Lazzarin (2020, p. 85):

A renda básica universal e incondicionada, frente ao quadro atual de exclusão e desigualdade, garantiria condições materiais de vida digna e cidadã ao conjunto da população, propiciando segurança e estimulando as relações saudáveis de trabalho, bem como a valorização do trabalho não remunerado. A implementação da renda pode ser uma estratégia eficaz; porém, para ser efetivada, será necessária vontade política, inclusive para uma ampla reforma tributária.

Nessa toada, a reforma agrária também emerge como um ator fundamental na erradicação da fome no Brasil, desempenhando um papel crucial na promoção da segurança alimentar e na redução das desigualdades socioeconômicas. Diversos fatores destacam a importância dessa iniciativa no combate à fome, como promover uma distribuição mais justa de terras, possibilitando o acesso a áreas produtivas para pequenos agricultores e comunidades tradicionais. Isso implica em uma maior democratização do acesso à essas áreas, contribuindo para a autonomia econômica e fortalecendo a produção local (MARTINS, 2000).

Para José de Souza Martins (2000, p. 99), a reforma agrária precisa ser encarada sob o prisma estrutural e histórico, não como comumente é discutida na visão político partidária. Veja-se:

É esse o ponto de vista que me permite compreender que uma política de reforma agrária depende de se conhecer a questão agrária para a qual ela é uma resposta. A questão agrária é, em termos clássicos, o bloqueio que a propriedade da terra representa ao desenvolvimento do capital, à reprodução ampliada do capital. Esse bloqueio pode se manifestar de vários modos. Ele pode se manifestar como redução da taxa média de lucro, motivada pela importância quantitativa que a renda fundiária possa ter na distribuição da mais-valia e no parasitismo de uma classe de rentistas. Não é manifestamente o caso brasileiro, ou não o é especialmente, embora também o seja de um modo indireto (MARTINS, 2000, p. 99).

Ademais, ao proporcionar terras a pequenos produtores, a reforma agrária incentiva a adoção de práticas agrícolas sustentáveis. A diversificação da produção e a promoção de métodos agroecológicos não apenas preservam o meio ambiente,

mas também fortalecem a resiliência das comunidades agrícolas frente a desafios climáticos e econômicos (MARTINS, 2000).

A redistribuição de terras cria oportunidades de inclusão social e econômica para aqueles historicamente marginalizados. Essa inclusão pode gerar empregos e renda, contribuindo para a melhoria das condições de vida, além de um estímulo ao aumento da produção local de alimentos (MARTINS, 2000). Isso não apenas contribui para a segurança alimentar das comunidades, mas também reduz a dependência de importações e fortalece a soberania alimentar do país.

Nesse sentido, é essencial repensar a orientação econômica do país, dando mais atenção ao mercado interno. Ao invés de focar predominantemente nas exportações, uma maior ênfase nas demandas internas pode estimular a produção local e gerar empregos, fortalecendo a economia interna e reduzindo a dependência de fatores externos.

A função das políticas públicas é, muitas vezes, responder a desafios emergentes, enquanto as reformas estruturantes têm como propósito promover mudanças profundas e duradouras no sistema. As políticas públicas podem ser vistas como respostas adaptativas a demandas e problemas específicos da sociedade, enquanto as reformas estruturantes atuam na raiz desses desafios, buscando transformar a estrutura e o funcionamento do Estado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complexidade inerente à questão social, intrinsecamente ligada ao sistema capitalista, demanda uma reflexão contínua e ação proativa em direção a transformações significativas. Ao longo desta pesquisa, explorou-se as interconexões entre o capitalismo e as questões sociais, evidenciando como a dinâmica econômica impacta diretamente a distribuição desigual de recursos e oportunidades.

O Armazém da Família é um importante ator no combate à Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Curitiba, mas sua existência se mostra como um resultado paliativo no que diz respeito à sua eficácia quanto promotor de dignidade. As discrepâncias na distribuição de renda, a ausência de vontade política para subsidiar um percentual maior de desconto nos produtos ofertados, o desinvestimento na política pública, a desvalorização do salário-mínimo, a cesta básica como parâmetro, ainda impedem refeições na quantidade e qualidade adequadas para grande parcela da população.

A compreensão de que as mazelas sociais são, em muitos casos, produto do modelo econômico vigente reforça a necessidade premente de repensar e reestruturar os paradigmas que regem a sociedade brasileira. A precarização do trabalho, a desigualdade de acesso a recursos essenciais e a exclusão social são facetas indesejáveis, porém intrínsecas ao funcionamento do capitalismo em sua forma mais desregulada.

Nesse contexto, a busca por alternativas que conciliem o dinamismo econômico com a equidade social torna-se imperativa. A implementação de políticas públicas e o fortalecimento de iniciativas que visam à igualdade de oportunidades são passos essenciais na mitigação dos efeitos danosos da questão social.

No âmago do materialismo histórico, identificamos antagonismos latentes relacionados à propriedade dos meios de produção, às relações de classe e à distribuição desigual de recursos. Para transcender essas contradições, é crucial promover reformas que enderecem as disparidades subjacentes e criem bases mais justas para o desenvolvimento socioeconômico.

As reformas estruturais podem direcionar esforços para garantir uma distribuição mais equitativa da riqueza, reduzindo assim as disparidades socioeconômicas, como a implementação da renda básica universal. Diminuir a

concentração de poder e recursos nas mãos de poucos contribui para atenuar as contradições inerentes ao acúmulo desigual de capital. Formas de propriedade mais democráticas, a exemplo da instauração da reforma agrária, representa uma abordagem que pode minimizar contradições decorrentes das relações de trabalho alienadas e contribuir para uma sociedade mais equânime.

Por fim, vale rememorar a pergunta que orientou a presente pesquisa: “o Armazém da Família, que integra o programa de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura de Curitiba, é um remédio eficaz para a promoção do direito humano à alimentação adequada?”. Para responder à questão, se percorreu um longo caminho que demonstrou uma raiz profunda das desigualdades sociais. Por óbvio, adquirir alimentos com até 30% (trinta por cento) de desconto, auxilia aqueles que procuram mitigar os efeitos da carestia. Contudo, onde está a dignidade de um ser humano que vive diariamente lutando apenas por sua subsistência?

REFERÊNCIAS

- ABRANDH. **Direito humano à alimentação no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília, DF: 2010. Disponível em: https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.
- ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. In: PIRES, Roberto; LOTTA, Gabriela e OLIVEIRA, Vanessa Elias de (Orgs.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea, 2018, p. 23-57. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3247/1/livro_Burocracia%20e%20pol%3%20adticas%20p%3%20bablicas%20no%20Brasil%20-%20interse%3%20a7%3%20b5es%20anal%3%20adticas.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.
- BASTOS, Daniel Vicente; RODRIGUES, Zita Ana Lago. **Melhorias da qualidade de vida do cidadão usuário do programa social Armazém da Família**. Gestão Pública em Curitiba, p. 61, 2011.
- BELIK, Walter. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Saúde e Sociedade**, 2003, v. 12, n. 1, pp. 12-20. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902003000100004>. Acesso em 18 jan. 2022.
- BERTOLAIA, Denilson; PALAZZOLO, Massimo. A Ordem social e sua Efetividade Constitucional. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 4, n. 8, p. 271-309, 2016. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/5899>. Acesso em: 15 jan. 2024.
- BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas Públicas por Dentro**. 4. Ed. Ijuí: Editora Unijui, 2018.
- BOTELHO, Thiago Resende; HELD, Thaisa Maira Rodrigues. Constitucionalismo Latino-americano e a luta decolonial pela soberania alimentar. **Arquivo Jurídico**, Teresina, v. 6, n. 1, p. 14-39, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/10134/5852>. Acesso em: 15 jan. 2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05 jan. 2022.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/523433/publicacao/15708212>. Acesso em: 24 set. 2023.
- _____. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 set. 2006. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em 05 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro 2023. Altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11421.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.421%2C%20DE%2028,Seguran%C3%A7a%20Alimentar%20e%20Nutricional%20%2D%20CONSEA. Acesso em: 14 jan. 2024.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013a.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014b.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. **Ideologia do desenvolvimento**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. Petrópolis: Vozes, 1995.

CASTRO, Jorge Abrahão. **Financiamento da educação pública no Brasil: evolução dos gastos**. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de.; SANTANA, Wagner. (Org.). Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: Unesco, 2010.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro - pão ou aço**. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CECON, Tayana Fernandes et al. 2º Plano municipal de segurança alimentar e nutricional de Curitiba (PLAMSAN Curitiba), 2020-2023. **CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional**, 2019. Disponível em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2021/00323536.pdf>. Acesso em: 21 set. 2023.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **“Questão social” no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). A Construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. In: **Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, 2., Brasília, 2004 (Relatório Final 2004).

_____. A segurança alimentar e nutricional e o direito humano a alimentação adequada no Brasil: indicadores e monitoramento - da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília, 2010.

_____. Diretrizes para uma política nacional de segurança alimentar: as dez prioridades. Brasília, 1994.

_____. O direito humano a alimentação adequada e a soberania alimentar. In: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA, 1., Curitiba, 2011.

_____. Por um desenvolvimento sustentável com soberania e segurança alimentar e nutricional. In: Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 3., Brasília, 2007 (Relatório Final 2007).

_____. A Construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. In: Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2., Brasília, 2004 (Relatório Final 2004).

CONTI, Irio Luiz. **Segurança alimentar e nutricional: noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, 2009.

CORREIA, Sílvia Adriana Barbosa. Cem anos de historiografia da Primeira Guerra Mundial: entre história transnacional e política nacional. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 15, p. 650-673, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/xm4mGJ7mGT8w7C7mbdTjk6w/?lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2024.

CURITIBA. Decreto nº 1944/2022. Aprova o quadro de detalhamento da despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências. Disponível em: https://orcamentos.curitiba.pr.gov.br/orcamento2023/DecretoeQDD_2023.pdf. Acesso em: 15 jan. 2024.

CURITIBA. Decreto nº 2421/2023. Aprova o quadro de detalhamento da despesa para o exercício de 2024, e dá outras providências. Disponível em: https://orcamentos.curitiba.pr.gov.br/Decreto%20e%20QDD_2024.pdf. Acesso em: 15 jan. 2024.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 2023. Disponível em: <<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/historico-e-descritivo-sm-san/3433>>. Acesso em: 21 set. 2023.

CURITIBA. Lei Municipal 15.461/2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2019/1547/15461/lei-ordinaria-n-15461-2019-dispoe-sobre-a-adequacao-da-estrutura-de-orgaos-da-prefeitura-municipal-de-curitiba-apresenta-a-extincao-a-fusao-e-a-criacao-de-secretarias-altera-dispositivos-das-leis-n-s-2660-de-2-de-dezembro-de-1965-7671-de-10-de-junho-de-1991-10644-de-3-de-abril-de-2003-11408-de-10-de-maio-de-2005-e-12192-de-2-de-maio-de-2007?q=15461%2F2019>. Acesso em: 21 set. 2023.

CURITIBA. Armazém da Família, 2023. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/armazem-da-familia/26>. Acesso em: 21 set. 2023.

CURITIBA. Decreto nº 1.524 de 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/2021/153/1524/decreto-n-1524-2021-aprova-o-regimento-interno-da-secretaria-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional?q=1524>. Acesso em: 21 set. 2023.

CURITIBA. Lei Municipal nº 6.817 de 1986. Dispões sobre a estrutura organizacional da administração municipal. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/1986/682/6817/lei-ordinaria-n-6817-1986-dispoe-sobre-a-estrutura-organizacional-da-administracao-municipal>. Acesso em: 30 jul. 2023.

CURITIBA. Relação de prefeitos de Curitiba. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/relacao-dos-prefeitos-de-curitiba/4>. Acesso em: 30 jul. 2023.

CURITIBA. Decreto nº 1.567. Regimento Interno da Secretaria Municipal de Abastecimento, 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/2010/157/1567/decreto-n-1567-2010-altera-o-anexo-do-decreto-municipal-n-1108-2008-que-aprova-o-regimento-interno-da-secretaria-municipal-do-abastecimento?q=1.567>. Acesso em: 20 jul. 2023.

CURITIBA. Produtos Armazém da Família, semana de 18/09/2023 à 23/09/2023. Disponível em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2023/00408060.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

DE CASTRO NEVES, Ana Paula; DE LIMA, Angelita Pereira. Reflexões sobre a Concepção da Dignidade Humana. **Atâtôt-Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos da UEG**, v. 1, n. 1, p. 90-99, 2020. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/atatot/article/view/9778>. Acesso em: 14 jan. 2024.

DE OLIVEIRA, Alcides Augusto Souto. Dinâmica espaço-temporal na disseminação da Covid-19 em Curitiba. Dissertação de Mestrado. **Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, 2023. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/31765>. Acesso em: 24 set. 2023.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, R., MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Orgs.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29.ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

DO NASCIMENTO LOMBARDI, Thais Tartalha et al. Soberania alimentar, território e etnicidade: conexões, sobreposições, relações. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 12, n. 2, p. 225-242, 2022. Disponível em: <https://www.publicacoes.agb.org.br/boletim-campineiro/article/view/3019>. Acesso em: 15 jan. 2024.

DIEESE. Agosto: custo da cesta fica menor em 16 capitais. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2023/202308cestabasica.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

DYNIEWICZ, Ana Maria. **Metodologia da pesquisa em saúde para iniciantes**. São Caetano do Sul: Difusão, 2007.

EVANGELISTA, Ana Maria da Costa. **Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS): trabalhadores e políticas de alimentação (1940-1967)**. In: Encontro Regional da ANPUH, 14., 2010, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro, 2010.

GODOI, Christiane Kleinubing et al. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2006.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 17. ed. Rio de Janeiro: Loyola, 2008.

HEIDEMANN, Francisco Gabriel. **Do sonho do progresso às políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

IBGE. Censo 2022. Panorama, 2023. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>. Acesso em: 21 set. 2023.

INSTITUTO CIDADANIA. **Projeto Fome Zero**. 3.ed. São Paulo: Instituto Cidadania, 2001.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA (IPPUC). Plano de Desenvolvimento Social de Curitiba, mar. 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Perspectivas da política social no Brasil**. Brasília: Ipea, 2010. (Série Eixos Estratégicos do Desenvolvimento Brasileiro; Proteção Social, Garantia de Direitos e Geração de oportunidade - Livro 8).

IPARDES. Algumas questões sobre abastecimento alimentar básico. Curitiba; 1987. Disponível em: <<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/relacao-dos-prefeitos-de-curitiba/4>>. Acesso em: 30 jul. 2023.

IPARDES. Algumas questões sobre abastecimento alimentar básico. Curitiba, 1987. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/questoes_abast_alimentar_02_87.pdf>. Acesso em: 21 set. 2023.

JUSTIÇA ELEITORAL NA UNIVERSIDADE. YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/@justicaeleitoralnauniversi8021/videos>. Acesso em: 13 jan. 2024.

KERSTENETZKY, Celia de Andrade Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão: A reinvenção do estado social no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAZZARIN, Sonilde Kugel. **A (in)segurança social em tempos de pandemia: a renda básica universal como possível solução ao precariado e à crescente desigualdade social no Brasil**. Porto Alegre: HS Editora, 2020.

LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU rumo à terceira década do século XXI. **Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, v. 68, 2018. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Cad-Def-Pub-SP_n.14.pdf#page=68. Acesso em: 14 jan. 2024.

LUCCHESI, Patrícia. **Introdução: políticas públicas em saúde**. São Paulo: BIREME/OPAS/OMS, 2004. Disponível em: http://files.bvs.br/upload/M/2004/Lucchese_Políticas_publicas.pdf. Acesso em: 30 jul. 2023.

MANIGLIA, Elisabete. **As interfaces do direito agrário, dos direitos humanos e a segurança alimentar**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

MARTINS, José de Souza. **Reforma agrária**. O Impossível Diálogo. São Paulo: Edusp (Editora da Universidade de São Paulo), 2000.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Ed. Melusina, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 9ª Ed..rev e aprimorada. São Paulo: Hucitec, 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Plano Brasil Sem Fome. **Gov.br**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/brasil-sem-fome>. Acesso em: 14 jan. 2024.

MUJICA, José Alberto “Pepe”. Humano, uma viagem pela vida. Disponível em: <<https://youtu.be/TnGEclg2hjg>>. Acesso em: 23 set. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Nações Unidas Brasil, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 14 jan. 2024.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVA, Aloízio Mercadante. **As bases do novo desenvolvimentismo no Brasil: análise do governo Lula (2003-2010)**. Campinas, 2010.

OLIVEIRA, Alcides Augusto Souto de et al. Dinâmica espaço-temporal na disseminação da COVID-19 em Curitiba. 2023. Dissertação de Mestrado.

Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em:
<<http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/31765>>. Acesso em: 21 set. 2023.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. **Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III)**, 10 dez. 1948. Disponível em:
<https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 14 jan. 2024.

ONU. Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, 2015. Disponível em: <http://abm.org.br/ods/wp-content/uploads/2017/10/Relatorio-sobre-os-Objetivos-do-Milenio-2015.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO (FAO). Alimentação para todos. Cimeira Mundial da Alimentação, Roma, 1996.

PASSOS, Kelly Estarla dos; BERNARDI, Juliana Rombaldi; MENDES, Karina Giane. Análise da composição nutricional da Cesta Básica brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, p. 1623-1630, 2014. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/zVk6W6VYz56wVYMBV8Dw8gN/?lang=pt>. Acesso em: 24 set. 2023.

PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: **II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN**. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em:
<https://olheparaafome.com.br/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

PIDESC – Pacto Internacional sobre Direitos econômicos, sociais e culturais. Disponível em:
<http://www.prr4.mpf.gov.br/pesquisaPauloLeivas/index.php?pagina=PIDESC>. Acesso em: 30 jul. 2023.

POLÍTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ. Implantação da Política Estadual da Segurança alimentar e Nutricional PESAN e Estruturação do SISAN no Paraná. 2009.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o Poder, o Socialismo**. 4. Ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória 870, de 1º de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

PRESTES, Raphael Jayson. Raphael Blog. Disponível em:
<https://rjprestes.blogspot.com/>. Acesso em: 13 jan. 2024.

PRESTES, Raphael Jayson; DE MACEDO JUNIOR, Antonio Ribeiro; VALADARES, Ana Cristina Zadra. Os desafios da mulher no ambiente laboral. **Revista Dom Acadêmico**, [S. l.], v. 4, n. 1, 2021. Disponível em:

<https://unidombosco.edu.br/revistas/index.php/domacademico/article/view/77>. Acesso em: 13 jan. 2024.

PRESTES, Raphael Jayson; EVANGELISTA, Alberto Gonçalves. O direito humano à alimentação adequada: uma abordagem multidisciplinar sobre melhoradores de desempenho na produção animal In: **Ciências sociais aplicadas: a sociedade em sua integridade**. 1 ed. Piracanjuba-GO: Editora Conhecimento Livre, 2021, v. IV, p. 156-169. Disponível em: <https://doi.org/10.37423/210804643>. Acesso em: 13 jan. 2024.

PRESTES, Raphael Jayson; EVANGELISTA, Alberto Gonçalves. The human right to adequate food in Brazil: A multidisciplinary approach. **Current Nutrition and Food Science**. v. 18, p. 43 - 48, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.2174/1573401318666220421131832>. Acesso em: 13 jan. 2024.

ROCHA, André Melo et al. Cesta básica de alimentos: uma análise econômica. **Revista de extensão e educação em saúde ciências médicas**, v. 2, n. 2, p. 15-27, 2023. Disponível em: <https://revista.fcmmg.br/index.php/REES/article/view/214>. Acesso em: 14 jan. 2024.

SANTOS, Ana Laura Diniz dos. **A segurança alimentar em função da alimentação adequada e saudável sob a ótica do Direito Agrário**. Goiás, 2021.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito, Santa Cruz do Sul**, v. 3, n. 56, set/dez. 2018, p. 119-149. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/12688/7826>. Acesso em: 15 jan. 2024.

TELES, Heloísa; ANDRIGHETTI, Isadora Rech; CORRÊA, Laís Duarte. O RETRATO DE UM BRASIL-QUE-PASSA-FOME: a fome como expressão do subdesenvolvimento. **Revista de Políticas Públicas**, v. 26, n. 1, p. 147-164, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321171943010/321171943010.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

UCHIMURA, Kátia Yumi; BOSI, Maria Lúcia Magalhães. Programas de comercialização de alimentos: uma análise das modalidades de intervenção em interface com a cidadania. **Revista de Nutrição**, v. 16, p. 387-397, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/M83FPcByVsZ5Zc9PgjZtQg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jul. 2023.

UCHIMURA, Kátia Yumi; BOSI, Maria Lúcia Magalhães. O mercado dos pobres: um enfoque qualitativo da utilização de programas sociais de alimentação. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 20, p. 482-491, 2004. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/questoes_abast_alimentar_02_87.pdf. Acesso em: 21 set. 2023.

WERNECK VIANNA, Maria Lúcia Teixeira. **Em torno do conceito de política social**: notas introdutórias. Rio de Janeiro: Iuperj, dezembro de 2002. Disponível em:

<<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-politica-social-i/unidade-i-introducao-aos-fundamentos-socio-historicos-e-conceituais-das-politicas-sociais/texto-1-vianna-maria-lucia-t-w-201cem-torno-do-conceito-de-politica-social-notas-introdutorias201d-rio-de-janeiro-iuperj-dezembro-de-2002/view>>. Acesso em: 30 jul. 2023.

ANEXO A – TABELA SEMANAL DE PRODUTOS E PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ECONOMIA ALIMENTAR
SEMANA DE 18/09/2023 à 23/09/2023

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
ACHOCOLATADO EM PO	370 GR	R\$ 4,25
ACHOCOLATADO EM PO	370 GR	R\$ 8,09
ACHOCOLATADO EM PO "SACHE"	1,01 KG	R\$ 10,49
ACUCAR CRISTAL	5 KG	R\$ 15,85
ACUCAR CRISTAL	5 KG	R\$ 15,85
ACUCAR DEMERARA	1 KG	R\$ 4,49
ACUCAR REFINADO	1 KG	R\$ 3,95
ACUCAR REFINADO	1 KG	R\$ 3,95
ACUCAR REFINADO	1 KG	R\$ 3,79
ACUCAR REFINADO	5 KG	R\$ 17,72
ACUCAR REFINADO	5 KG	R\$ 17,95
AMENDOIM CLARO	500 GR	R\$ 6,59
AMIDO DE MILHO	500 GR	R\$ 4,95
ARROZ PARBOILIZADO	1 KG	R\$ 3,55
ARROZ PARBOILIZADO	5 KG	R\$ 16,95
ARROZ PARBOILIZADO	1 KG	R\$ 3,99
ARROZ PARBOILIZADO	5 KG	R\$ 19,50
ARROZ POLIDO	1 KG	R\$ 3,79
ARROZ POLIDO	5 KG	R\$ 17,99
ARROZ POLIDO	1 KG	R\$ 4,55
ARROZ POLIDO	5 KG	R\$ 20,99
ATUM RALADO	170 GR	R\$ 6,99
ATUM SOLIDO AO NATURAL	170 GR	R\$ 7,69
AVEIA EM FLOCOS	200 GR	R\$ 2,55
AVEIA EM FLOCOS FINOS	200 GR	R\$ 2,49
AZEITE DE OLIVA	500 ML	R\$ 25,49
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOURMET	500 ML	R\$ 21,90
AZEITONA VERDES "FATIADA" - SACHE	120 GR	R\$ 3,99
BALA DE GELATINA - AMORA	85 GR	R\$ 3,15
BALA DE GELATINA FORMAS - URSO/BOCA	85 GR	R\$ 3,19
BALA DE GELATINA - SABORES	85 GR	R\$ 2,79
BALA DE GOMA GOMETS - MINHOCA/SINO/ANEL	100 GR	R\$ 2,99
BALA DE GOMA DIVERSOS	200 GR	R\$ 3,99
BALA DE GOMA SORTIDOS - GOMETS UN	32 GR	R\$ 0,99
BALA PESCOCO DE GIRAFÁ - SABORES	30 GR	R\$ 1,49
BALA TUBO RECHEADO - SABORES	70 GR	R\$ 3,29
BARRA DE CEREJAS COM 03 UNIDADES	66 GR	R\$ 2,99
BATATA FRITA ONDULADA	40 GR	R\$ 1,95
BATATA PALHA	80 GR	R\$ 2,99
BISCOITO AMANTEIGADO SABORES	330 GR	R\$ 5,45
BISCOITO C/ CHOCOLATE CHOCO BISCUIT	80 GR	R\$ 5,79
BISCOITO CREAM CRACKER	400 GR	R\$ 4,79
BISCOITO MAISENA	360 GR	R\$ 4,39
BISCOITO MARIA	360 GR	R\$ 4,77
BISCOITO MARIA	360 GR	R\$ 4,29
BISCOITO PAO DE MEL C/ COBERTURA	300 GR	R\$ 5,99
BISCOITO PAO DE MEL C/ COBERTURA	90 GR	R\$ 1,99
BISCOITO POLVILHO	100 GR	R\$ 3,45
BISCOITO RECHEADO	140 GR	R\$ 2,19
BISCOITO RECHEADO	126 GR	R\$ 2,65
BISCOITO ROSCA	300 GR	R\$ 3,95
BISCOITO ROSCA GLACEADA	330 GR	R\$ 5,69
BISCOITO SALGADO P/ LANCHE	144 GR	R\$ 4,49
BISCOITO SEQUILHO	200 GR	R\$ 3,69
BISCOITO SORTIDO	330 GR	R\$ 5,87
BISCOITO WAFER	110 GR	R\$ 1,95
BISCOITO WAFER	120 GR	R\$ 2,29
BISCOITO WAFER "BIS"	126 GR	R\$ 5,15
BOMBOM CHOCOLATE	251 GR	R\$ 10,49

Tabela AF 18-09 a 23-09

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
BOLACHA DOCE GLACE	400 GR	R\$ 5,99
BOLACHA DOCE TRADICIONAL	400 GR	R\$ 5,69
BOLINHO RECHEADO - SABORES	40 GR	R\$ 1,59
CAFE SOLUVEL GRANULADO	50 GR	R\$ 4,85
CAFE VACUO	500 GR	R\$ 12,49
CAFE VACUO	500 GR	R\$ 9,25
CAFE VACUO	500 GR	R\$ 10,99
CAFE VACUO	500 GR	R\$ 13,65
CALDO DE GALINHA/CARNE	57 GR	R\$ 1,59
CATCHUP BISNAGA	400 GR	R\$ 5,09
CEREAL ALIMENTACAO INFANTIL MINGAU - SACHE	230 GR	R\$ 3,99
CHA MATE	40 GR	R\$ 2,69
CHA SABORES	10 GR	R\$ 2,49
CHOCOLATE EM BARRA SABORES	90 GR	R\$ 4,69
COCO RALADO	50 GR	R\$ 2,25
COOKIES TRADICIONAL	60 GR	R\$ 2,39
CREME DE LEITE	200 GR	R\$ 3,29
CREME DE LEITE	200 GR	R\$ 2,85
DOCE DE FRUTAS	400 GR	R\$ 5,45
DOCE DE FRUTAS	400 GR	R\$ 6,59
DOCE DE LEITE	400 GR	R\$ 6,69
DOCE DE LEITE	350 GR	R\$ 5,95
ERVILHA	200 GR	R\$ 2,89
ESPECIARIAS CANELA EM PO	15 GR	R\$ 0,99
ESPECIARIAS CANELA EM PO	35 GR	R\$ 2,00
ESPECIARIAS COLORIFICO (COLORAU)	80 GR	R\$ 1,59
ESPECIARIAS OREGANO DESIDRATADO	10 GR	R\$ 0,99
ESPECIARIAS PIMENTA DO REINO EM PO	35 GR	R\$ 1,49
EXTRATO DE TOMATE	350 GR	R\$ 3,91
EXTRATO DE TOMATE	300 GR	R\$ 2,79
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	1 KG	R\$ 5,99
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	500 GR	R\$ 4,89
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	500 GR	R\$ 4,99
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	1 KG	R\$ 5,99
FARINHA DE MILHO AMARELA	1 KG	R\$ 3,95
FARINHA DE MILHO AMARELA	1 KG	R\$ 3,99
FARINHA DE TRIGO	5 KG	R\$ 17,99
FARINHA DE TRIGO	1 KG	R\$ 3,89
FARINHA LACTEA - SACHE	300 GR	R\$ 5,49
FEIJAO CARIOCA	1 KG	R\$ 5,69
FEIJAO CARIOCA	1 KG	R\$ 5,99
FEIJAO PRETO	1 KG	R\$ 4,59
FEIJAO PRETO	1 KG	R\$ 5,29
FEIJÃO PRETO	1 KG	R\$ 5,70
FEIJAO PRETO	1 KG	R\$ 5,99
FEIJAO VERMELHO	1 KG	R\$ 7,89
FERMENTO BIOLOGICO	10 GR	R\$ 0,99
FERMENTO QUIMICO	100 GR	R\$ 2,39
FLOCOS DE MILHO ACUCARADO	500 GR	R\$ 6,59
FORMULA INFANTIL 1	400 GR	R\$ 19,95
FORMULA INFANTIL 2	400 GR	R\$ 19,95
FUBA AMARELO	1 KG	R\$ 2,99
GELATINA SEM SABOR	24 GR	R\$ 4,19
GELATINA SORTIDA	30 GR	R\$ 1,45
GELATINA SORTIDA	25 GR	R\$ 1,86
GELEIA DE FRUTAS	230 GR	R\$ 8,49
GELEIA DE FRUTAS	265 GR	R\$ 8,99
GOIABADA	400 GR	R\$ 3,69
GRANOLA DE CEREAIS	250 GR	R\$ 3,79
GRAO DE BICO	500 GR	R\$ 6,69
HORTALICA CEBOLA EM CONSERVA - Vinagre Branco	300 GR	R\$ 9,49
HORTALICA CEBOLA EM CONSERVA - Vinagre Tinto	300 GR	R\$ 9,49
HORTALICA MOLHO DE PIMENTAO	180 GR	R\$ 7,99
HORTALICA PICLES MISTO - PEPINO/COUVE	300 GR	R\$ 7,95

Tabela AF 18-09 a 23-09

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
HORTALICA CONSERVA RAIZ FORTE - CREM OU MEERRETTICH	220 GR	R\$ 10,97
LEITE CONDENSADO	395 GR	R\$ 6,25
LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO	395 GR	R\$ 5,99
LEITE DE COCO	200 ML	R\$ 3,69
LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	400 GR	R\$ 11,95
LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	400 GR	R\$ 12,40
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	1 LITRO	R\$ 3,35
LENTILHA	500 GR	R\$ 7,09
MACARRAO C/ OVOS ALETRIA	500 GR	R\$ 4,49
MACARRAO C/ OVOS CONCHINHA	500 GR	R\$ 3,49
MACARRAO C/ OVOS ESPAGUETE	500 GR	R\$ 3,29
MACARRAO C/ OVOS ESPAGUETE	500 GR	R\$ 1,89
MACARRAO C/ OVOS ESPAGUETE	500 GR	R\$ 3,69
MACARRAO C/ OVOS NINHO 2	500 GR	R\$ 4,29
MACARRAO C/ OVOS PARAFUSO	500 GR	R\$ 2,49
MACARRAO C/ OVOS PARAFUSO	500 GR	R\$ 2,89
MACARRAO C/ OVOS PENNE	500 GR	R\$ 3,79
MACARRAO C/ OVOS PENA	500 GR	R\$ 2,95
MACARRAO INSTANTANEO	85 GR	R\$ 1,25
MACARRAO INSTANTANEO	85 GR	R\$ 2,09
MACARRAO INSTANTANEO COPO	70 GR	R\$ 3,99
MAIONESE	500 GR	R\$ 9,29
MAIONESE BISNAGA	200 GR	R\$ 6,99
MAIONESE LIGHT	500 GR	R\$ 8,89
MILHO PIPOCA	500 GR	R\$ 3,99
MILHO VERDE EM CONSERVA	200 GR	R\$ 3,39
MISTURA INSTANTANEA PARA POLENTA	500 GR	R\$ 1,95
MISTURA PARA BOLO	400 GR	R\$ 3,29
MOLHO DE TOMATE "CAIXA"	320 GR	R\$ 3,69
MOLHO DE TOMATE SACHE	340 GR	R\$ 2,75
MOSTARDA BISNAGA	160 GR	R\$ 2,69
OLEO DE CANOLA	900 ML	R\$ 7,95
OLEO DE SOJA	900 ML	R\$ 4,95
PEPINO EM CONSERVA INTEIRO	300 GR	R\$ 7,99
PESSEGOS EM CALDA	450 GR	R\$ 11,57
PESSEGOS EM CALDA	450 GR	R\$ 11,49
PIPOCA PARA MICROONDAS	100 GR	R\$ 2,79
PIPOCA PARA MICROONDAS	90 GR	R\$ 2,79
POLVILHO AZEDO	500 GR	R\$ 4,70
POLVILHO DOCE	500 GR	R\$ 6,49
PO P/ REFRESCO/BEBIDA	20 GR	R\$ 0,69
PO P/ REFRESCO/BEBIDA	25 GR	R\$ 0,79
PO P/ REFRESCO/BEBIDA	25 GR	R\$ 0,79
PO P/ REFRESCO	18 GR	R\$ 1,19
PO PARA MARIA MOLE COCO	50 GR	R\$ 2,49
PO PARA PUDIM	50 GR	R\$ 1,69
PO PARA PUDIM	50 GR	R\$ 1,69
QUEIJO PARMESAO RALADO	50 GR	R\$ 4,70
QUEIJO PARMESAO RALADO	50 GR	R\$ 4,99
QUIRERINHA	500 GR	R\$ 2,99
SAGU	500 GR	R\$ 5,99
SAL REFINADO	1 KG	R\$ 1,79
SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	125 GR	R\$ 3,99
SARDINHA MOLHO DE TOMATE	125 GR	R\$ 4,29
SOPAO SABORES	200 GR	R\$ 3,99
SUCO COM SOJA - ORIGINAL	1 LITRO	R\$ 5,19
SUCO COM SOJA - SABORES	1 LITRO	R\$ 5,09
SUCO DE LARANJA	2 LITRO	R\$ 14,29
SUCO INTEGRAL DE UVA	1,35 LITRO	R\$ 9,90
SUCO MISTO UVA E MACA	2 LITRO	R\$ 14,90
SUCO NECTAR MISTO	1 LITRO	R\$ 4,90
TAPIOCA	500 GR	R\$ 4,59
TAPIOCA	500 GR	R\$ 3,75
TEMPERO ALHO PURO PICADO	400 GR	R\$ 4,99

Tabela AF 18-09 a 23-09

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
TEMPERO ALHO PURO TRITURADO	400 GR	R\$ 4,59
TEMPERO COMPLETO C/ OU S/ PIMENTA **	300 GR	R\$ 2,65
TORRADA	142 GR	R\$ 3,49
TORRADA	120 GR	R\$ 3,39
TRIGO PARA QUIBE	500 GR	R\$ 3,35
VINAGRE DE ALCOOL	750 ML	R\$ 1,99
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
ACHOCOLATADO EM PO ZERO ACUCAR	210 GR	R\$ 10,25
ADOCANTE EM PO	500 GR	R\$ 3,75
ADOCANTE LIQUIDO	100 ML	R\$ 2,39
ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL	1 KG	R\$ 3,79
CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	200 GR	R\$ 2,95
DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE	350 GR	R\$ 7,95
FARINHA DE ARROZ	1 KG	R\$ 4,69
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1 KG	R\$ 4,29
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1 KG	R\$ 4,29
GELATINA ZERO ACUCAR	10 GR	R\$ 1,79
GELATINA ZERO	12 GR	R\$ 1,45
GRANOLA DE CEREAIS DIET	230 GR	R\$ 7,59
IOGURTE DESNATADO ZERO LACTOSE	170 GR	R\$ 2,99
IOGURTE ZERO LACTOSE	830 GR	R\$ 7,65
LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE	395 GR	R\$ 5,75
LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE	1 LITRO	R\$ 4,85
MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL	500 GR	R\$ 3,55
MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL	500 GR	R\$ 3,89
MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL	500 GR	R\$ 4,49
MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL	500 GR	R\$ 4,49
MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL - ZERO LACTOSE	200 GR	R\$ 8,99
MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ PARAFUSO - ISENTA DE GLUTEN	500 GR	R\$ 3,95
MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ PENA - ISENTA DE GLUTEN	500 GR	R\$ 3,95
MISTURA PARA BOLO INTEGRAL	400 GR	R\$ 4,70
MISTURA PARA BOLO S/GLUTEN	400 GR	R\$ 4,99
MISTURA PARA PAO S/GLUTEN	450 GR	R\$ 10,94
PO PARA PUDIM ZERO	30 GR	R\$ 2,59
PO P/ REFRESCO/BEBIDA ZERO	8 GR	R\$ 0,87
QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE	200 GR	R\$ 9,75
DIRETO DO PRODUTOR	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
ACUCAR MASCAVO	1 KG	R\$ 5,99
CHAMPIGNON FATIADO	100 GR	R\$ 4,09
CHAMPIGNON INTEIRO	100 GR	R\$ 4,09
MEL SILVESTRE	500 GR	R\$ 15,99
MEL SILVESTRE BISNAGA	250 GR	R\$ 10,99
MOLHO DE PIMENTA COM ESPECIARIAS	200 GR	R\$ 9,99
MOLHO VINAGRETE A PORTUGUESA	330 GR	R\$ 9,99
MOLHO VINAGRETE C/ PALMITO SABORES	300 GR	R\$ 9,29
OVOS CAIPIRAS VERMELHO	1 DZ	R\$ 8,99
OVOS DE CODORNA EM CONSERVA	300 GR	R\$ 14,99
PEPINO EM CONSERVA AGRIDOCE	200 GR	R\$ 7,49
POLPA CONGELADA	100 GR	R\$ 1,89
PÃES	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
PAO BISNAGUINHA	260 GR	R\$ 6,99
PAO DE LEITE FATIADO	400 GR	R\$ 5,49
PAO FATIADO BROA DE CENTEIO	450 GR	R\$ 7,35
PAO FATIADO BROA GRAOS	450 GR	R\$ 6,25
PAO FATIADO BROA DE MILHO	450 GR	R\$ 7,10
PAO FATIADO INTEGRAL	400 GR	R\$ 6,99
PAO FATIADO INTEGRAL	450 GR	R\$ 7,49
PAO FATIADO INTEGRAL	400 GR	R\$ 5,99

Tabela AF 18-09 a 23-09

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
PAO FATIADO PARA LANCHE	400 GR	R\$ 5,69
PAO MINI PARA HOT DOG	400 GR	R\$ 5,99
LATICÍNIOS / EMBUTIDOS / CARNES / FRIOS / OVOS	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
ALMONDEGA BOVINA CONGELADA	1 KG	R\$ 18,99
ALMONDEGA BOVINA CONGELADA	1 KG	R\$ 19,89
BACON SUINO	1 KG	R\$ 34,49
BACON SUINO	1 KG	R\$ 28,90
BANHA SUINA	450 GR	R\$ 7,49
BEBIDA LACTEA - Bandeja	540 GR	R\$ 5,25
BEBIDA LACTEA - Garrafa	820 GR	R\$ 4,85
BEBIDA LACTEA CHOCOLATE	200 ML	R\$ 0,99
CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	500 GR	R\$ 9,99
CARNE SUINA CONGELADO - BISTECA FATIADA	1 KG	R\$ 17,95
CHARQUE JERKED BEEF	400 GR	R\$ 19,49
CREAM CHEESE LIGHT	150 GR	R\$ 6,79
CREAM CHEESE TRADICIONAL	150 GR	R\$ 6,79
EMBUTIDO COZIDO DE CARNE	500 GR	R\$ 8,09
FRANGO CONGELADO - CORAÇÃO	1 KG	R\$ 24,49
FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRE-COXA	1 KG	R\$ 4,95
FRANGO CONGELADO - COXINHAS DA ASA	1 KG	R\$ 12,49
FRANGO CONGELADO - FIGADO	1 KG	R\$ 5,49
FRANGO CONGELADO - FILE DE PEITO DE FRANGO S/OSSE	1 KG	R\$ 12,49
FRANGO CONGELADO - FRANGO A PASSARINHO	1 KG	R\$ 9,99
FRANGO CONGELADO - FRANGO INTEIRO	1 KG	R\$ 7,95
FRANGO CONGELADO - MOELA	1 KG	R\$ 7,99
HAMBURGUER BOVINO	672 GR	R\$ 18,90
HAMBURGUER BOVINO	1,2 KG	R\$ 23,85
IOGURTE BANDEJA C/POLPA	540 GR	R\$ 5,59
IOGURTE INTEGRAL BICAMADAS	130 GR	R\$ 2,39
IOGURTE SACHE	100 GR	R\$ 2,69
LEITE FERMENTADO	450 GR	R\$ 6,19
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1 LITRO	R\$ 4,89
LINGUICA CALABRESA	1 KG	R\$ 17,99
LINGUICA TOSCANA CONGELADO	1 KG	R\$ 18,45
LINGUICA TOSCANA FINA CONGELADO	1 KG	R\$ 20,70
MANTEIGA EXTRA COM SAL	200 GR	R\$ 9,19
MANTEIGA EXTRA SEM SAL	200 GR	R\$ 11,49
MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL	200 GR	R\$ 7,90
MARGARINA C/ SAL	250 GR	R\$ 3,99
MARGARINA C/ SAL	500 GR	R\$ 6,95
MARGARINA S/ SAL	500 GR	R\$ 6,95
MASSA PARA PASTEL	500 GR	R\$ 5,99
MASSA PARA PASTEL "ROLO"	1 KG	R\$ 8,99
MASSA PARA PIZZA - PRE ASSADA	200 GR	R\$ 5,79
MORTADELA	500 GR	R\$ 5,65
MORTADELA DEFUMADA FATIADA	150 GR	R\$ 4,99
NATA	300 GR	R\$ 8,99
OVOS TIPO GRANDE	1 DZ	R\$ 8,99
PEIXE CONGELADO - FILE DE PESCADA	800 GR	R\$ 26,95
PEIXE CONGELADO - FILE DE TILAPIA	800 GR	R\$ 34,95
PEIXE CONGELADO - POSTAS DE TILAPIA	800 GR	R\$ 22,95
PEIXE CONGELADO - SARDINHA	800 GR	R\$ 9,85
PRESUNTO COZIDO FATIADO	200 GR	R\$ 6,79
PRESUNTO COZIDO FATIADO	200 GR	R\$ 5,29
QUEIJO MUSSARELA Fatiado	200 GR	R\$ 9,49
QUEIJO MUSSARELA Fatiado	150 GR	R\$ 6,49
QUEIJO MUSSARELA Fatiado	400 GR	R\$ 17,49
QUEIJO MUSSARELA FATIADO	140 GR	R\$ 5,75
QUEIJO PRATO FATIADO	150 GR	R\$ 7,59
QUEIJO PETIT SUISE	360 GR	R\$ 6,39
REQUEIJAO CREMOSO	200 GR	R\$ 6,69
REQUEIJAO CREMOSO LIGHT	200 GR	R\$ 6,99

Tabela AF 18-09 a 23-09

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
SALSICHAO	500 GR	R\$ 6,19
SALSICHA TIPO VIENA	500 GR	R\$ 5,95
STEAK EMPANADO	100 GR	R\$ 1,79
MATERIAL DE HIGIENE	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
ABSORVENTE COM ABAS C/8 UNIDADES	1 PCTE	R\$ 2,99
CONDICIONADOR P/ CABELO	200 ML	R\$ 5,99
CONDICIONADOR P/ CABELO	350 ML	R\$ 9,89
CONDICIONADOR P/ CABELO	325 ML	R\$ 7,89
CREME DENTAL	70 GR	R\$ 2,49
CREME DE HIDRATAÇÃO	1 KG	R\$ 8,89
DESODORANTE AEROSOL	150 ML	R\$ 10,49
DESODORANTE ROLL-ON	50 ML	R\$ 5,99
ESCOVA DENTAL ADULTO	1 UN	R\$ 2,29
ESCOVA DENTAL ADULTO	3 UN	R\$ 5,99
ESCOVA DENTAL INFANTIL	1 UN	R\$ 1,99
KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL ADULTO	1 UN	R\$ 5,99
PAPEL HIGIENICO 04 ROLOS 30M FOLHA DUPLA	1 PCTE	R\$ 4,79
PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS	1 PCTE	R\$ 13,45
SABONETE	85 GR	R\$ 1,54
SABONETE	85 GR	R\$ 3,39
SABONETE	85 GR	R\$ 1,54
SABONETE CLASSICO	90 GR	R\$ 2,99
SABONETE HIDRATANTE	90 GR	R\$ 1,79
SABONETE LIQUIDO	250 ML	R\$ 10,99
SHAMPOO	200 ML	R\$ 7,99
SHAMPOO	350 ML	R\$ 7,89
MATERIAL DE LIMPEZA & UTILIDADES	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
AGUA SANITARIA	1 LITRO	R\$ 2,50
AGUA SANITARIA	1 LITRO	R\$ 2,80
AGUA SANITARIA - CLORO ATIVO	5 LITRO	R\$ 9,95
AMACIANTE DE ROUPAS	2 LITRO	R\$ 8,39
AMACIANTE DE ROUPAS	2 LITRO	R\$ 5,25
AMACIANTE DE ROUPAS	2 LITRO	R\$ 8,39
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO	500 ML	R\$ 7,45
DESINFETANTE LIQUIDO	500 ML	R\$ 1,99
DESINFETANTE LIQUIDO	500 ML	R\$ 1,89
DESINFETANTE LIQUIDO	2 LITRO	R\$ 5,85
DESINFETANTE LIQUIDO	2 LITRO	R\$ 3,25
DESINFETANTE LIQUIDO	500 ML	R\$ 2,95
DETERGENTE LIQUIDO	500 ML	R\$ 2,45
DETERGENTE LIQUIDO	500 ML	R\$ 2,36
DETERGENTE LIQUIDO	500 ML	R\$ 1,69
ESFREGAO PARA PISO	1 UN	R\$ 15,99
ESPONJA DUPLA FACE	4 UN	R\$ 3,75
ESPONJA DUPLA FACE	3 UN	R\$ 3,55
ESPONJA DUPLA FACE	1 UN	R\$ 1,39
ESPONJA LA DE ACO	60 GR	R\$ 1,95
FILTRO P/CAFE N103 POLIPROPILENO - 30 UNIDADES	1 PCTE	R\$ 4,99
FILTRO P/CAFE N103 - 30 UNIDADES	1 PCTE	R\$ 3,19
FOSFORO PACOTE C/10 CAIXAS	1 PCTE	R\$ 3,09
FOSFORO PACOTE C/10 CAIXAS	1 PCTE	R\$ 3,09
LAMPADA LED 07 WATTS	1 UN	R\$ 6,99
LAMPADA LED 09 WATTS	1 UN	R\$ 8,49
LIMPADOR DESENGORDURANTE - COZINHA	500 ML	R\$ 6,95
LIMPADOR DILUIVEL PESADA	500 ML	R\$ 4,95
LIMPADOR PERFUMADO	500 ML	R\$ 3,49
LIMPADOR PERFUMADO SEM ALCOOL	500 ML	R\$ 2,95
LIMPA VIDROS	500 ML	R\$ 2,39
LIMPA VIDROS	500 ML	R\$ 9,60
LOCAO REPELENTE DE INSETOS	100 ML	R\$ 10,25

Tabela AF 18-09 a 23-09

PRODUTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA	EMB / UNID.	NOVO PREÇO AF
MULTIUSO	550 ML	R\$ 2,49
MULTIUSO	500 ML	R\$ 5,55
MULTIUSO CLORO ATIVO	500 ML	R\$ 7,79
RODO DUPLO PLÁSTICO	1 UN	R\$ 9,99
SABÃO DE COCO	5 UN	R\$ 11,29
SABÃO EM BARRAS	900 GR	R\$ 9,95
SABÃO EM BARRAS	5 UN	R\$ 6,95
SABÃO EM BARRAS	900 GR	R\$ 12,99
SABÃO EM PO - CAIXA	1,6 KG	R\$ 25,79
SABÃO EM PO - SACHE	800 GR	R\$ 6,45
SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS	1 LITRO	R\$ 7,95
SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS	3 LITRO	R\$ 22,99
SACO ALVEJADO ECONÔMICO	1 UN	R\$ 4,39
SACO ALVEJADO	1 UN	R\$ 4,59
SACO CRU	1 UN	R\$ 5,99
SACO ESCURO	1 UN	R\$ 5,99
SACOLA DE TNT GRANDE COM COSTURA	1 UN	R\$ 5,65
SACOLA EM TECIDO - RETORNAVEL	1 UN	R\$ 13,40
SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 L	1 PCTE	R\$ 2,99
SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 L	1 PCTE	R\$ 2,99
SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 L	1 PCTE	R\$ 3,19
SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 L	1 PCTE	R\$ 4,19
SAPONACEO CREMOSO	300 ML	R\$ 4,39
SAPONACEO CREMOSO	250 ML	R\$ 4,39
TOALHA PAPEL	1 PCTE	R\$ 3,59
TOALHA PAPEL	1 PCTE	R\$ 3,59
VASSOURA DE NYLON "PAPAGAIO"	1 UN	R\$ 9,89
VELA C/ 8 UNIDADES	128 GR	R\$ 4,69

Fonte: SANPEA - SMSAN

Tabela de preços válida para a SEMANA DE 18/09/2023 à 23/09/2023

Tabela AF 18-09 a 23-09

Fonte: (CURITIBA, 2023).

ANEXO B - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991 e suas alterações
Lei Municipal nº 8.437, de 17 de maio de 1994
Lei Municipal nº 9.122, de 10 de julho de 1997
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 3 de abril de 2003
Lei Municipal nº 15.461, de 25 de junho de 2019
Decreto Municipal nº 1.523, de 20 de setembro de 2021
Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021
Decreto Municipal nº 34, de 12 de janeiro de 2022
Decreto Municipal nº 245, de 22 de fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.523, de 20 de setembro de 2021

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- planejar e executar a política municipal de segurança alimentar e nutricional, de forma integrada com os programas das instâncias federal, estadual e municipal;
- elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (PLAMSAN), quadrienalmente;
- monitorar e avaliar os resultados e impactos da política e do plano de segurança alimentar e nutricional;
- instituir e gerenciar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- orientar e regulamentar a distribuição e a comercialização de alimentos nos equipamentos públicos;
- estimular e orientar sistemas de produção alimentar em espaços públicos e privados, para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana;
- articular, com as entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, ações participativas que visem o alcance do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), segundo os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional e da Soberania Alimentar;
- articular, com a Região Metropolitana de Curitiba, o fortalecimento de um mercado regional corresponsável, com vistas à integração e sustentabilidade das cadeias de produção, distribuição e consumo de alimentos;
- realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

		Natureza da Despesa		Exercício: 2024	
				R\$ 1,00	
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Unidade: 08001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				57.110.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.500.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.210.000		
3.1.90.04.00.00 0 1 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000			
3.1.90.07.00.00 0 1 000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	49.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.293.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.103.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	787.000			
3.1.90.46.00.00 0 1 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	218.000			
3.1.90.49.00.00 0 1 000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.384.000			
3.1.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
3.1.90.94.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 510	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	356.000			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.		5.290.000		
3.1.91.13.00.00 0 1 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.290.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.610.000	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000		
3.3.50.85.00.00 0 1 000	CONTRATO DE GESTÃO	5.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.231.000		
3.3.90.14.00.00 0 1 000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	216.000			
3.3.90.30.00.00 1 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	560.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.865.000			
3.3.90.39.00.00 1 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000			
3.3.90.40.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.324.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000			
3.3.90.67.00.00 0 1 000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	5.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000			
3.3.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.		374.000		
3.3.91.32.00.00 0 1 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000			
3.3.91.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.000			
3.3.91.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				459.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			459.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		459.000		
4.4.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000			



Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Unidade: 08001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.51.00.00 0 1 2007	OBRAS E INSTALAÇÕES	349.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
4.4.90.52.00.00 1 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000			
4.4.90.92.00.00 0 1 2007	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
4.4.90.93.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000			
Total					57.569.000

 Programa de Trabalho Exercício: 2024 R\$ 1,00					
Órgão: 08000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Unidade: 08001 -Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		449.000	57.100.000	57.549.000
23122	Administração Geral			36.505.000	36.505.000
23122.0002	PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ			36.505.000	36.505.000
08001.23122.0002.2072	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMSAN			36.505.000	36.505.000
23306	Alimentação e Nutrição		449.000	20.595.000	21.044.000
23306.0002	PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ		449.000	20.595.000	21.044.000
08001.23306.0002.1017	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN		70.000		70.000
08001.23306.0002.1019	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - Concluir as obras iniciadas em exercícios anteriores.		99.000		99.000
08001.23306.0002.1173	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - SMSAN - Concluir as obras iniciadas em exercícios anteriores.		280.000		280.000
08001.23306.0002.2012	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Desenvolver e apoiar ações para produção de alimentos, técnicas e práticas de segurança alimentar e distribuição de refeições para população vulnerável. - Aumentar o número de produtos da Agricultura Familiar nos Armazéns da Família, em todas as Regionais. - Manter a rede comercial de abastecimento, viabilizando os serviços e atendimento aos programas de segurança alimentar e nutricional às crianças e adolescentes.			760.000	760.000
08001.23306.0002.2047	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO - Fornecer refeições saudáveis com acompanhamento nutricional à população em geral, inclusive para crianças e adolescentes de baixa renda.			10.765.000	10.765.000
08001.23306.0002.2048	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE ABASTECIMENTO			1.228.000	1.228.000
08001.23306.0002.2051	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN			7.842.000	7.842.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000			20.000
28846	Outros Encargos Especiais	20.000			20.000
28846.0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.000			20.000
08001.28846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC	20.000			20.000

[illegible]